

ADVOGADOS

A REVISTA DOS ADVOGADOS DE SERGIPE



COVID-19

Diante da pandemia do novo coronavírus, o universo jurídico precisou se reinventar e buscar soluções virtuais para continuar atuando em tempos de isolamento social

E MAIS...

Lançamento da sexta edição da Revista Advogados

Entrevista com Osório Araújo Ramos Filho, presidente do TJSE

Sicredi inaugura nova sede em Aracaju

Audi A3 Sedan 25 anos,
Design esportivo e expressivo
produzido no Brasil.



A3



Audi Center Aracaju
Av. Pres. Tancredo Neves, 1254
(79) 32126390

ENCONTRE O ALTO PADRÃO QUE VOCÊ MERECE NA **VALOR PRIVATE**



Park Ville Condominium

Venda **R\$ 5.400.000,00**

Park Ville Condominium

R\$ 5.500.000,00 *Venda*



Park Ville Condominium

Venda **R\$ 4.000.000,00**



**NÃO ENCONTROU
O IMÓVEL IDEAL?
TEMOS MAIS OPÇÕES,
ENTRE EM CONTATO.**



**VALOR
PRIVATE**

Av. Augusto Maynard, 163 São José
CEP 49.015-380 - Aracaju-SE

+55 (79) 9 9670-4222 - 9 9972 - 5447
Site: www.valorprivate.com.br

   [valorprivate](https://www.valorprivate.com.br)



índice



- 8 Artigo**
Cláudio Nunes destaca o eterno vírus da corrupção no Brasil em tempos de Covid-19
- 12 Artigo**
Carlos Pinna Junior comenta sobre os consórcios públicos como alento à crise econômica
- 14 Entrevista**
Osório Ramos Filho discorre sobre adequações no TJSE neste momento de pandemia
- 18 Registrando**
Notícias do universo jurídico no Brasil e em Sergipe
- 20 Geral**
Ministro Dias Toffoli visita Tribunal de Justiça de Sergipe
- 22 Dire(i)to de Brasília**
Um pouco do que acontece na Capital do Brasil sob a ótica de Marcelo Montalvão
- 24 Artigo**
"Constitucionalismo abusivo: é hora de começar a uivar", por Gustavo Calçado
- 26 Geral**
Primeiro casamento por videoconferência é realizado em Sergipe
- 28 Capa**
Um panorama do universo jurídico em tempos do novo coronavírus
- 32 Artigo**
O médico Antônio Carlos Sobral Sousa assina "O risco das "fake coronavirus""
- 34 Artigo**
O impacto nos direitos humanos e na Justiça é o tema do artigo de Edson Alexandre da Silva

- 38 Geral**
Comissão de Igualdade Racial toma posse na OAB/SE
- 40 Contraponto**
Dois pontos de vista sobre os impactos nas relações de trabalho em tempos de Covid-19
- 44 Geral**
OAB/SE reúne mulheres para falar da necessidade delas na política
- 46 Direito processual na veia**
"A Ação de Investigação Judicial Eleitoral em perspectiva", por Rodolfo Siqueira Pinto
- 48 Fórum Social**
Revista Advogados lança sexta edição em noite de festa
- 52 Fórum Social**
Luis Alberto Meneses é empossado procurador-geral de Contas
- 54 Fórum Social**
Diógenes Barreto toma posse como membro substituto do TRE/SE
- 56 Fórum Social**
Andrea Carla Vera Lins é a nova procuradora-chefe da União em Sergipe
- 58 Artigo**
Edson Ulisses de Melo discorre sobre "Os direitos humanos e os humanos direitos"
- 60 Fórum Social**
Aracaju agora tem uma nova sede da Sicredi
- 62 História**
Gilfrancisco Santos relata a trajetória de Carlos Garcia, o advogado dos sindicalistas
- 66 Geral**
Itabaiana sedia palestra sobre perspectivas empreendedoras na advocacia
- 68 Enologia**
Os fundamentos para abrir, dosar, servir e decantar o vinho
- 70 Cinema**
Wolney Nascimento Santos desnuda "Três anúncios para um crime"

**TENHA O
MELHOR DO
GRALHA AZUL
NA SUA CASA.**



**DELIVERY GRALHA AZUL,
FAÇA JÁ O SEU PEDIDO.**

 **3243-4204**
 **99911-3336**

ifood


Em tempos de pandemia de Covid-19, até a Revista Advogados se tornou virtual



O mundo mudou por causa de um ser microscópico chamado coronavírus. Na verdade, um novo coronavírus, que está assolando o planeta ao provocar a Covid-19. Até o fechamento desta edição, mais de 15 mil pessoas já haviam morrido no Brasil no período de dois meses desde que foi registrado o primeiro óbito no País por causa dessa doença. Devastador!

Diante do contágio assustadoramente veloz, a solução mais eficaz para tentar inibir a proliferação desse vírus letal é o isolamento social. A medida restritiva, por sua vez, transformou as relações sociais e de trabalho no mundo inteiro, afetando o convívio das pessoas e as profissões de maneiras diversas. A advocacia sergipana, por exemplo, passa por momentos muito difíceis desde que as audiências foram suspensas e os escritórios, fechados.

Foi necessário apelar para o home office, quando possível, e para abordagens virtuais, como videochamadas ou videoconferências, com a ajuda das redes sociais. O futuro, então, chegou antes do esperado. É exatamente sobre isso que trata a matéria de capa desta edição especial, que também é virtual nesses tempos de pandemia. Profissionais do setor jurídico – advogados e magistrados –, apresentam um panorama desse universo em tempos difíceis de coronavírus.

Traz, ainda, uma entrevista exclusiva com Osório Araújo Ramos Filho, presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE), que explica como o Judiciário se adequou a essa situação tão atípica e inédita. A favor do isolamento social, ele adotou diversas medidas para que o TJSE continuasse funcionando e atendendo à população.

Além disso, profissionais de várias áreas apresentam artigos que tratam da questão do coronavírus sob olhares diversos, o que mostra como a pandemia está afetando a sociedade de muitos modos. O jornalista Cláudio Nunes, o médico cardiologista Carlos Sousa, o advogado Rodolfo Siqueira, entre outros, fazem uma análise sobre os muitos aspectos da vida social e profissional no Estado pós-pandemia.

E essa edição tem muito mais. Faz um apanhado das ações e eventos que ocorreram no universo jurídico antes de a pandemia acontecer. Relembra, por exemplo, a festa de lançamento da sexta edição da **Revista Advogados** e destaca a inauguração da nova sede da Sicredi Aracaju.

Bem, ao longo dessa edição, caro leitor, uma indagação persistirá: o que será das vidas de todos depois que os picos de contágio começarem a cair e o vírus não for mais uma ameaça tão letal? Será que o mundo voltará à “normalidade”? O presente mostra que não. Nunca mais o mundo será o mesmo depois do coronavírus.

A todos, uma boa leitura!

Clóvis Remacre Munaretto

Publisher da Revista Advogados



V O L V O

NOVO VOLVO S60 PLUG-IN HYBRID. O SEDAN PARA QUEM DECIDE O PRÓPRIO CAMINHO.

À frente da categoria, na direção do futuro. Conheça o Novo Volvo S60. Potência híbrida de 407hp, design escandinavo, tecnologia Pilot Assist e inúmeros outros itens de série que, queira ou não, vão mudar o que você espera de um sedan.

**FOLLOW NO ONE
NOVO S60 PLUG-IN HYBRID | OUR IDEA OF LUXURY**

Venha até a Stark e conheça o Novo Volvo S60.

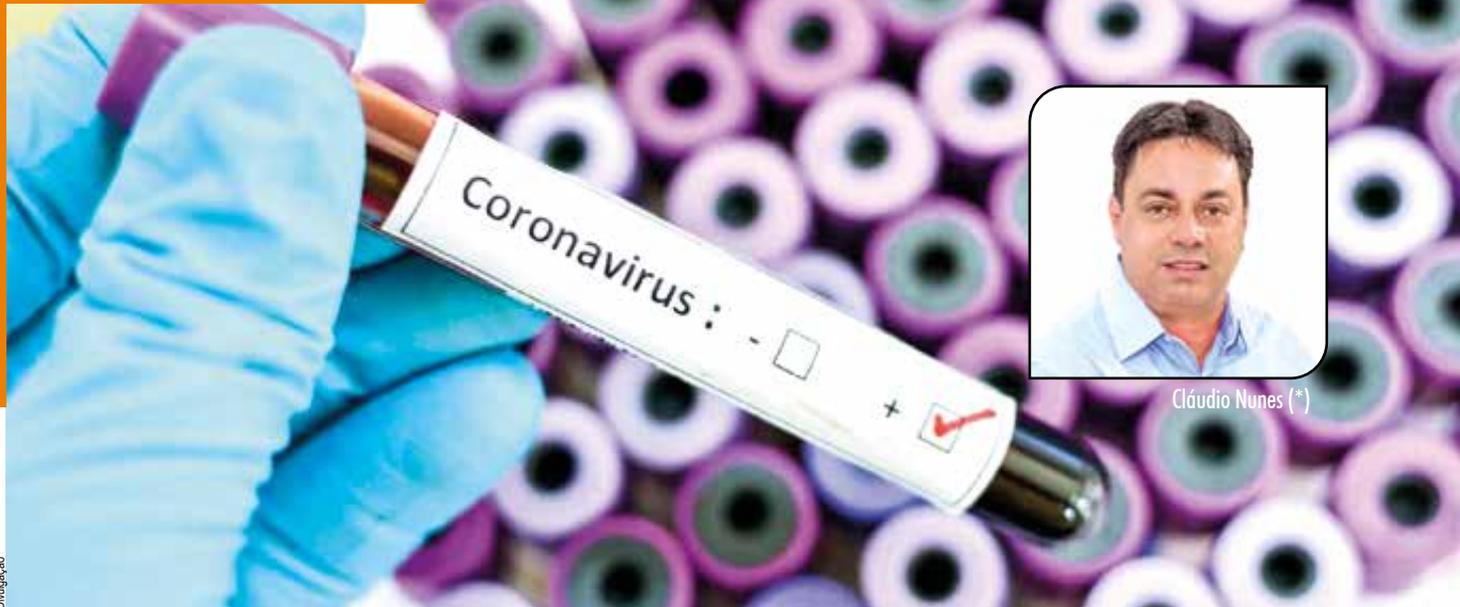
volvocars.com.br  [/volvocarbr](https://www.instagram.com/volvocarbr)

STARK

Av. Tandredo Neves, 3960B. Ponto Novo
Telefone (79) 3234-8700
vendas@starkvolvo.com
Aracaju-SE



No trânsito o sentido é a vida.



Cláudio Nunes (*)

Com a pandemia, “estado de calamidade” foi decretado pelos governos estaduais, inclusive o de Sergipe, além de centenas de prefeituras em todo o País

Recursos para enfrentamento do coronavírus e o eterno vírus da corrupção no Brasil

Todos sabem e têm consciência da existência da Covid-19 (o novo coronavírus). Não há nenhuma dúvida, mesmo para aqueles que acreditam na tal teoria da conspiração. O vírus é tão certo que até os descrentes lavam constantemente as mãos com água e sabão e fazem uso de álcool em gel, quando da disponibilidade. Porém, paralelamente ao coronavírus, outro vírus irá causar um grande estrago: o da corrupção que tanto assolou o nosso País.

Nunca, nunca mesmo, na história do Brasil, foi destinado tanto dinheiro para a saúde pública. Parece até que não existia falta de leitos no Brasil. Parece que tudo funcionava perfeitamente. Mas, de repente, por causa do coronavírus, a saúde está sucateada. O que é bem verdade. Não apenas está, mas sempre esteve.

Com a pandemia, “estado de calamidade” foi decretado pelos governos estaduais, inclusive o de Sergipe, além de centenas de prefeituras em todo o País. Além, é claro, do governo federal, que editou uma Medida Provisória (MP) que dispensa licitações para compras. E quais as consequências? Alguns gestores – em todos os níveis de gestão – pessimamente

intencionados estão vendo a pandemia como uma forma de burlar a fiscalização.

Daí, o grande perigo: com a dispensa das licitações, os espertos e experts farão a festa. Nos governos federal e estadual, as fiscalizações, inclusive de parlamentares, ainda existem, mas, em muitos municípios, elas andam bem longe.

A imprensa já vem divulgando casos de superfaturamentos no Pará (toucas descartáveis), na montagem de hospitais de campanha em várias cidades e compras de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Como é recurso federal, resta apelar para que os órgãos de controle e de fiscalização – Controladoria-Geral da União (CGU), Ministério Público Federal (MPF) e Polícia Federal – fiquem de olhos bem abertos, pois alguém pode querer tirar proveito da trágica situação atual e guardar um pouco do dinheiro para garantir a vida na pós-pandemia.

* Desde maio de 2006, Cláudio Nunes tem um blog no Portal Infonet. Atua no jornalismo de Sergipe há 25 anos, passando pela Gazeta de Sergipe, Jornal da Manhã, Diário de Aracaju, TV Sergipe e Jornal do Dia. Radialista e jornalista, em dezembro de 2016, publicou o livro “Liberdade de Expressão”.



melhor
que ter a
Pizza
em casa,
é ter uma
Pizzaria
inteira.

A Santa Pizza leva a pizzaria até você com serviço completo: louças, garçons, forno e a melhor pizza da cidade. Faça seu evento conosco.

Santa
Pizza
Gourmet

Ou conheça a melhor pizza também aqui:

📍 Rua Eng. Jorge de Oliveira Neto,
97 | Orla de Atalaia

📍 Rua Ananias Azevedo,
852 | Salgado Filho

🌐 querosantapizza.com.br

📱 [/santapizzaaracaju](https://www.facebook.com/santapizzaaracaju)

✉ contato@querosantapizza.com.br

☎ [79] 9 8879.1233

CONTRATE JÁ

[79] 3243.1233

TENHA O TOYOTA PERFEITO PARA O SEU DIA A DIA.

Conheça os carros da Toyota
com tecnologia híbrida.

Mais conforto, sustentabilidade,
potência, economia e 8 anos
de garantia do sistema híbrido.

Venha para a Toyolex
e faça um test drive.



RAV4 Híbrido

- Design com sofisticação, robustez e esportividade;
- Motor híbrido: THS II (três motores elétricos);
- Tração AWD com seletor de terreno;
- Amplo espaço interno e conforto;
- Sistema de segurança com 7 airbags.

Versões a partir de: R\$ 179.340,00

NO TRÂNSITO, DÊ SENTIDO À VIDA.

Ofertas válidas para veículos faturados entre 01 e 29/02/2020 ou até durarem os estoques, às pessoas físicas que adquirirem veículos Toyota por meio de financiamento contratado junto à instituição financeira e em toda a rede de Distribuidores Toyota do Estado de SE, com garantia de recompra do veículo adquirido, pelo Distribuidor Toyota, por 80% (oitenta por cento) do valor na Tabela FIPE vigente nas condições estabelecidas nas Condições Gerais do Certificado de Recompra do Veículo e no Manual de Recompra (vide condições no site www.toyota.com.br/ciclotoyota) Pintura metálica. Veículo participante do PBEV Programa Brasileiro de etiquetagem veicular INMETRO 2019. Consulte www.inmetro.com.br <http://inmetro.gov.br>. Consulte: <http://inmetro.gov.br>. A Toyota oferece 3 anos de garantia, sem limite de quilometragem para uso particular e, para uso comercial, 3 anos de garantia ou 100.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Consulte o livrete de garantia ou www.toyota.com.br para mais informações. Ofertas válidas para a concessionária da cidade de Aracaju/SE.



TOYOTA é *Toyolex*



Novo Corolla Híbrido

- Motor com sistema híbrido flex;
- Máximo desempenho e dirigibilidade ;
- Design moderno e sofisticado;
- Transmissão automática Hybrid CVT;
- Pacote de segurança com assistente de pré-colisão .

Versões a partir de: R\$ 131.240,00

TOVOLEX ARACAJU

Av. Pres. Tancredo Neves, 5121 - Jabutiana, Aracaju/SE.
toyotaaracaju@toyolex.com.br | Fone: (79) 3225.8787





Carlos Pinna Junior [*]

De mãos dadas: os consórcios públicos como alento à crise econômica

No poema “Mãos dadas”, o genial Carlos Drummond de Andrade estimula a solidariedade e a união de todos aqueles que, na descrição lírica dele, “estão taciturnos, mas nutrem grandes esperanças”. A exortação cai bem nos dias atuais para os Estados e Municípios brasileiros que, taciturnos e desalentados, têm a difícil missão de cumprir as responsabilidades constitucionais neste período de reconhecida escassez financeira.

De fato, a cooperação deriva da solidariedade. É inato que as necessidades e dificuldades comuns unam as pessoas – sejam elas físicas ou jurídicas, estas últimas privadas ou públicas – na tentativa de se auxiliarem mutuamente para a consecução da mesma tarefa ou superação do mesmo desafio.

A moderna concepção de gestão pública, que impõe a compatibilização da produtividade administrativa com a otimização dos custos financeiros (materializando os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade), desperta nos entes federativos a conveniência de utilização de mecanismos que os assistam no fiel atendimento às necessidades dos cidadãos. Dentre tais instrumentos, despontam os consórcios públicos, sobre os quais muito se tem comentado ultimamente, embora figura jurídica concebida já há algum tempo.

De logo, uma observação relevante: para além de eventual afinidade ideológica, partidária ou pessoal dos gestores (governadores e prefeitos) dos entes consorciados,

o que deve preponderar na formação dos consórcios é, acima de tudo, o interesse público comum, tendo em vista tratar-se de tema exclusivamente institucional e, portanto, necessariamente impessoal e apartidário.

Com efeito, em tempos atuais de extrema carência de recursos financeiros, o interesse público comum a provocar a união (cooperação) dos entes consorciados repousa, decisivamente, na necessidade de equacionar as despesas e receitas estatais: ofertar serviços de maior qualidade aos cidadãos com menor custo ao erário.

Para superar este desafio, é salutar que os gestores busquem inspiração na teoria econômica, remetendo-

-lhes ao que modernamente se denomina de “análise econômica do direito” (“law and economics”), teoria da qual o jurista americano Richard Posner é um dos grandes expoentes. Assim, se para determinado ente federativo a adesão a um consórcio público demonstra-se mais eficiente (promoção do bem-estar da sociedade com economicidade), deve ser este o

caminho a seguir. Trata-se de uma análise de custo-benefício, típica da teoria econômica.

Da teoria à prática, o fato é que a administração pública deve evitar que a voracidade tributária seja utilizada como solução mais confortável neste desafio de suprir as necessidades públicas. Objetivamente: ao invés do cômodo incremento da receita por meio do sedutor aumento da carga tributária, parece razoável (e social-



mente adequado) que se minimize e otimize as despesas públicas através de instrumentos administrativos já existentes, tal qual os consórcios públicos.

Registre-se que foi a partir da emenda constitucional nº 19/98 que a própria Constituição Federal passou a explicitar, em seu artigo 241, a figura dos consórcios públicos e dos convênios de cooperação, consubstanciando, assim, o princípio da solidariedade jurídico-administrativa. Regulamentada pela Lei 11.107/2005, o instituto jurídico dos consórcios começa hoje a atingir a maturidade administrativa para a efetiva consecução dos seus fins.

Como exemplo de notória utilidade deste mecanismo jurídico-administrativo, cite-se o esforço comum desenvolvido pelos entes municipais para a erradicação dos famigerados “lixões”, resquícios injustificáveis de deterioração social e ambiental em muitas cidades brasileiras. Neste sentido, a Lei 12.305/2012, que estabelece o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, estimula em seu artigo 8º, XIX a formação de consórcios públicos entre os entes federados para a concretização de políticas de resíduos sólidos.

Seja no plano ambiental ou nos diversos campos da administração pública – saúde, educação, desporto, cultura – o fato é que a formação dos consórcios públicos, exemplo pujante do federalismo de cooperação, induz à otimização dos recursos financeiros, além da qualificação na execução das políticas públicas, razão pela qual deve ser festejada e estimulada.

Ao cabo, retornemos a Drummond. Ainda que taciturnos, é recomendado que os entes federativos sigam a lição do poeta mineiro: “O presente é tão grande, não nos afastemos. Não nos afastemos muito, vamos de mãos dadas”. Em tempos atuais, a figura solidária dos consórcios, desde que formados com o objetivo exclusivo de promover o interesse público, pode ser a forma de os entes federativos darem as mãos em busca de uma gestão pública eficiente e econômica, representando verdadeira esperança para a consecução das políticas públicas, cujos destinatários, sabe-se, é o povo, o mais importante elemento da nação. Esse é o alento.

[*] Carlos Pinna Junior é advogado, mestre em Direito Constitucional e Especialista em Direito Público. É ex-procurador-geral do Município de Aracaju (2013-2016).

Qualidade e sabor em sua casa!


Muratto
Restaurante

Horários de funcionamento:

- Sexta a Domingo das: 11:30h às 14:30h
- Terça a Domingo das: 18:00h às 22:30h

 **3255-2376**

ifood




Fotos: Ascom/TJSE

“As medidas para o retorno das atividades presenciais do TJSE já estão sendo estudadas”

Osório Araújo Ramos Filho, presidente do TJSE, se embasa nas ações implementadas no enfrentamento ao coronavírus

POR LAUDICÉIA FERNANDES
FOTOS: ASCOM/TJSE

Osório Araújo Ramos Filho tomou posse como presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) em fevereiro do ano passado. Após pouco mais de um ano à frente do cargo, em março, deparou-se com um desafio inesperado e assustador: a pandemia de Covid-19, que já matou centenas de milhares de pessoas no mundo inteiro. O planeta parou na tentativa de combater a proliferação do novo coronavírus, responsável pela nova doença. Assim, medidas restritivas foram necessárias, a exemplo do isolamento social, o que mudou por completo a rotina na grande maioria dos países.

Em Sergipe, o Poder Judiciário também teve que se adequar. O TJSE, sob o comando dele, tomou medidas de prevenção, investindo fortemente na aquisição de Equipamentos de Prote-

ção Individual (EPI) e adotando práticas inéditas no Estado, como sessões virtuais ou por videoconferência para não deixar de atender à população que necessita dos serviços do Judiciário. Segundo Osório Ramos Filho, os resultados têm sido positivos. Até casamentos on-line têm acontecido! Tudo isso revela como o coronavírus forçou a Justiça sergipana a se reinventar para continuar atuante. Vale destacar, aliás, que a de Sergipe está entre os melhores do País.

Nesta entrevista, concedida com exclusividade à **Revista Advogados**, o magistrado fala sobre as ações impetradas pelo TJSE para se adaptar ao novo momento, de como tem sido o atendimento ao público e quais as expectativas e perspectivas em relação ao futuro pós-pandemia. A seguir, leia a entrevista na íntegra.

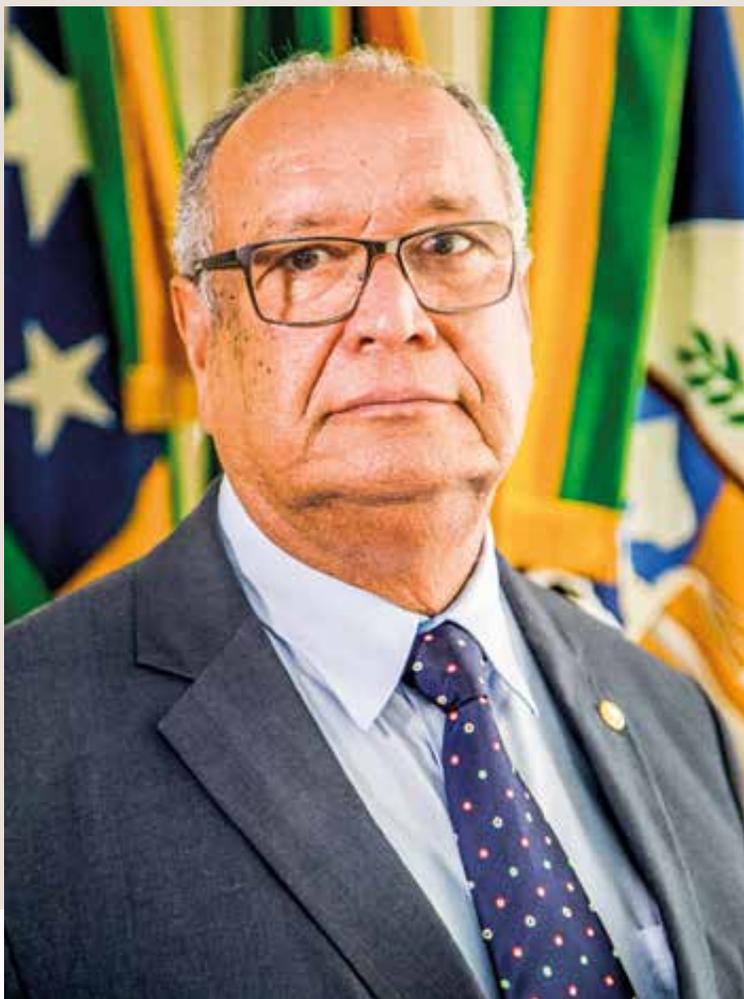
Revista Advogados – Quais foram as medidas tomadas pelo Tribunal de Justiça de Sergipe para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19)?

Osório Ramos Filho – O Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, em decorrência da pandemia da Covid-19, publicou diversos atos normativos, objetivando a preservação dos que compõem o Poder Judiciário, bem como de todos os jurisdicionados, não se olvidando da adoção de diversas medidas, a fim de proporcionar a continuidade da prestação jurisdicional, como, por exemplo, autorizou, excepcionalmente, respeitando o horário de expediente forense, o regime diferenciado de trabalho remoto integral para os servidores do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, da Capital e do Interior, inclusive da Escola Judicial do Estado de Sergipe (EJUSE) [Isso foi prorrogado algumas vezes, à medida que a quarentena se estendia]. Também suspendeu temporariamente o atendimento presencial no âmbito dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Sergipe. Houve, ainda, a suspensão de concessão e gozo das férias e das licenças-prêmio de magis-

trados de 1º e 2º graus, servidores, estagiários, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, diante da crise econômica decorrente da pandemia de Covid-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde. Além disso, foi instituído Plano de Contingenciamento de Despesas, entre muitas outras ações.

Revista Advogados – Quanto foi disponibilizado para esse enfrentamento?

ORF – O Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe está buscando adquirir 80 termômetros digitais corporais com infravermelho/laser – sem toque; 300 caixas de máscaras cirúrgicas descartáveis com elástico, com 50 unidades; 100 caixas de luvas látex pequena para procedimentos com pó bioabsorvível, atóxico e hipoalergênico, com 100 unidades; 100 caixas de luvas látex média para procedimentos com pó bioabsorvível, atóxico e hipoalergênica, com 100 unidades. Houve recente aquisição de 100 unidades de álcool em gel de 70% antisséptico galão com 5 litros. Há, ainda, a abertura de termo de referência para aquisição de 700 unidades de álcool em gel 70% embalagem de 5 litros; 1.500 unidades de álcool em gel 70% embalagem de 500 ml com bico dosador; 2 mil unidades de álcool líquido 70% embalagem de 1 litro; 1.000 unidades de borrifador para álcool líquido com gatilho, embalagem de 500 ml; 500 caixas de touca com elástico embalagem com 100 unidades; 2 mil caixas de avental descartável em TNT, na cor branca, manga longa, 30 g embalagem com 20 unidades e 120 unidades de álcool etílico hidratado 70% INPM embalagem de 1 litro e 300 unidades de dispensador de álcool com reservatório com 700 ml. Por fim, destaco que já se encontram em estoque no almoxarifado e no Centro Médico do TJSE diversos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a exemplo de luvas, máscaras, toucas, álcool, os quais vêm sendo fornecidos aos servidores que necessitam realizar suas atividades de forma presencial.



Revista Advogados – O TJSE adotou videoconferências ou outras tecnologias como ferramenta para as atividades, como audiências, continuarão sendo realizadas. Como tem sido isso?

ORF – O Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe regulamentou as hipóteses de realização de sessões virtuais de julgamento nos colegiados, sessões do Tribunal de Justiça realizadas por videoconferência, sessões virtuais e por videoconferência da Turma Recursal do Estado de Sergipe (cf. Emenda Regimental nº 04/2020; Emenda Regimental nº 05/2020, Resolução nº 07/2020 e Portaria nº 29/2020 – GP1 – Normativa). Do mesmo modo, foram regulamentadas as realizações de audiências de conciliação nas reclamações pré-processuais e nos processos judiciais do Centro Judiciário de Solução de Conflitos (Cejusc), por videoconferência em todas as unidades jurisdicionais do Estado de Sergipe (cf. Portaria Conjunta nº 29/2020 – GP1 – Normativa).

A primeira sessão virtual da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Sergipe, realizada no dia 24 de abril, inaugurou no Judiciário estadual a nova modalidade de julgamento, adotada após o período de pandemia do novo coronavírus, tendo sido realizados 372 julgamentos. A sessão mais recente foi no dia 4 de maio com 125 processos em pauta. As Câmaras Cíveis também realizarão sessões virtuais e, no dia 8 de maio, a 1ª e a 2ª Câmaras Cíveis tiveram sessão pautada com 200 processos em cada uma delas e outros 300 em cada uma das Câmaras para o dia 15 de maio. Vale destacar que, desde o dia 22 de abril, vêm sendo realizadas audiências de conciliação por videoconferência do Tribunal de Justiça de Sergipe, tendo sido inicialmente selecionados cerca de 300 processos, todos relativos a questões de família, os quais foram inseridos na pauta de conciliação por videoconferência. Além disso, foram realizados até o dia 29 de abril, seis casamentos por videoconferência/videochamada, obedecendo todas as formalidades previstas no Código Civil, com publicidade



A população como um todo refletirá sobre todo esse período vivenciado, observando os aspectos advindos das medidas tomadas pelos gestores e suas consequências

dos atos, presença de testemunhas e, principalmente, com a segurança necessária nesse momento por nós vivenciado. Por fim, destaco que foram realizadas diversas reuniões, por videoconferência, pelos setores administrativos do Tribunal de Justiça de Sergipe.

Revista Advogados – De que maneira a pandemia da Covid-19 atingiu o Judiciário sergipano?

ORF – O Poder Judiciário sergipano foi atingido inicialmente quanto à forma de realização

dos trabalhos por todos os estagiários, servidores e magistrados, os quais passaram a exercer suas atividades laborativas remotamente. Restou constatada a necessidade da suspensão imediata das atividades que até então somente eram realizadas de forma presencial, a exemplo de atendimentos ao público externo, cumprimentos de mandados que não demandassem urgência, atermção de Juizados Especiais, dentre outros, bem como houve a suspensão temporária dos prazos processuais. As sessões de julgamento das Câmaras Cíveis, Cíveis Reunidas e Criminal, Tribunal Pleno e Turma Recursal estão sendo realizadas por meio de sessões virtuais e por videoconferências, já regulamentadas pelo Tribunal de Justiça. As audiências de conciliação nas reclamações pré-processuais e nos processos judiciais, junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos, passaram a ser realizadas por meio de videoconferência em todas as unidades jurisdicionais do Estado de Sergipe. A realização de rodízio nas atividades que somente possam ser realizadas presencialmente, a fim de preservar a saúde dos servidores, cabendo ao gestor definir a forma de funcionamento, dentre outras medidas necessárias.

Revista Advogados – E a população sergipana, que necessita dos serviços judiciários, foi muito prejudicada?

ORF – O atendimento ao público externo, tanto com relação às unidades judiciárias quanto administrativas, continua sendo realizado, todavia de

forma exclusiva pela Central Telefônica do Tribunal de Justiça, através dos telefones que se encontram disponibilizados junto ao sítio eletrônico deste Tribunal, sendo as chamadas redirecionadas para os responsáveis indicados pelos respectivos setores. A mencionada forma de atendimento visa à preservação da saúde de todos que compõem o Poder Judiciário sergipano, assim como de todos os jurisdicionados, ante a recomendação da própria Organização Mundial da Saúde (OMS).

Revista Advogados – Quais as perspectivas e expectativas para o Judiciário de Sergipe diante das incertezas sobre o novo coronavírus?

ORF – O Judiciário sergipano possui boas perspectivas no cenário estadual, desde que todos contribuam com as medidas preventivas contra a contaminação pelo coronavírus, uma vez que se trata de uma situação que não depende única e exclusivamente da realização de ações pelo Poder Público, mas de um esforço em conjunto para sanar ou, ao menos, minimizar as consequências advindas da pandemia. As medidas para o retorno das atividades presenciais do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe já estão sendo estudadas pelos setores competentes e serão devidamente implementadas em consonância com as orientações do Conselho Nacional de Justiça, do Ministério da Saúde e das autoridades estaduais, de acordo com a necessidade local, ante o avanço ou regressão da situação atualmente verificada.

Revista Advogados – Haverá relaxamento das medidas de isolamento social? O TJSE planeja voltar a abrir as portas, mas com algumas restrições?

ORF – As decisões relativas ao retorno das atividades judicantes necessariamente devem partir do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que compete ao aludido Conselho a definição das diretrizes quanto ao funcionamento do Poder Judiciário, suspensão ou retomada dos prazos processuais, dentre outras medidas administrativas e judiciais, inclusive durante o período no qual estamos vivenciando em decorrência da pandemia de Covid-19.

Revista Advogados – O senhor acredita que essa experiência de medo, incertezas, valorização da saúde pública, de alguma forma, vai mudar o posicionamento, o olhar ou até o modo de agir do Judiciário de Sergipe?

ORF – Não apenas o Tribunal de Justiça, mas, com certeza, a população como um todo refletirá sobre todo esse período vivenciado, observando os aspectos advindos das medidas tomadas pelos gestores e suas consequências, o que, com certeza, mudará seus pontos de vista quanto aos acontecimentos os quais não temos controle e quanto ao que podemos evitar, bem como quanto à forma de desenvolvimento dos trabalhos, atividades diárias e convivência, não se olvidando que desenvolveremos uma maior cautela quanto à necessidade de prevenção das doenças, quanto aos tratamentos e, inclusive, quanto à valorização da própria vida.





Arquivo Pessoal

Diretora técnica do TCE/SE se destaca pela competência e dedicação

A Professora Dra. Patrícia Verônica Nunes Carvalho Sobral de Souza é sinônimo de competência e dedicação. Incansável estudiosa do Direito, concluiu recentemente pós-doutorado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) e já segue em busca de novos conhecimentos. Primeira mulher diretora-geral do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), hoje, ela está à frente da Diretoria Técnica da instituição. Conferencista, advogada, contadora e jornalista, ela é membro da Academia Sergipana de Letras (ASL), da Academia Sergipana de Ciências Contábeis (ASCC), da Academia Sergipana de Educação (ASE), da Academia Itabaianaense de Letras (AIL) e do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe (IHGS). Vale destacar que a visão de mundo dela engrandece as mulheres e a torna um belo exemplo de que o esforço pode levar a grandes conquistas.

Data para a 2ª Fase da Prova OAB pode ser adiada mais uma vez

Atenção, futuros advogados! Felipe Santa Cruz, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e Alberto Simonetti, coordenador nacional do Exame, declararam recentemente que existe a possibilidade de um novo adiamento da 2ª Fase do Exame de Ordem (Prova OAB). As provas foram remarçadas para 31 de maio por causa da pandemia do novo coronavírus, que provoca a Covid-19. “A ordem é priorizar a vida. Já adiamos a prova para o final de maio. É uma prova nacional, que se organiza em mais de 160 municípios. Então, com antecedência, nós vamos avisar [se for adiada mais uma vez]. À medida que for prorrogado o isolamento, a prova também será”, afirmou Felipe Santa Cruz.

Eduardo Ribeiro Advocacia receberá o troféu The Winner Awards Paris 2020

O escritório Eduardo Ribeiro Advocacia foi eleito pela International Business Magazine para receber o The Winner Awards Paris 2020. Trata-se de um reconhecimento a empresas e profissionais diante da constante luta para permanecer no competitivo mercado nos segmentos comercial, industrial, de prestação de serviços e profissionais liberais. As indicações são de jornalistas com avaliação e aprovação do editorial da revista. A entrega da premiação seria no dia 28 de julho, mas foi adiada em virtude da pandemia do novo coronavírus, que provoca a Covid-19. Agora, a cerimônia acontecerá no dia 9 de novembro, no hotel Hyatt Regence Paris Etoile, em Paris, na França.

Divulgação



TRE do Piauí concede medalha ao sergipano Rubens Lisboa

Em sessão solene no dia 13 de março, Rubens Lisboa, diretor-geral do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE/SE), foi agraciado com a Medalha do Mérito Eleitoral no plenário do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI). A indicação do nome foi aprovada no dia 18 de fevereiro, por unanimidade, pelos magistrados da Corte Eleitoral piauiense. “Recebo essa indicação do TRE do Piauí com muita alegria e indisfarçável emoção. É uma grande honra ser lembrado por um Regional parceiro para receber a Medalha do Mérito Eleitoral, comenda de reconhecimento ao nosso trabalho e prova de que estamos no caminho certo. Sim, porque a condecoração se faz em meu nome, mas carrego comigo as lutas diárias e as conquistas de todos os que fazem o TRE de Sergipe”, afirmou o diretor.



Ascom/TRE-SE



Reprodução

TJSE lança novo Portal da Conciliação

Você sabia que pode agendar pela internet uma audiência de conciliação ou mediação? Essa facilidade e muitas outras informações podem ser encontradas no Portal da Conciliação do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE), que passou por uma reformulação, no início de março. As mudanças fazem parte de um Projeto de Reestruturação dos Portais Corporativos da atual gestão. “O novo Portal traz melhorias tecnológicas na área de segurança e acessibilidade. Já o design ficou mais leve, agradável e intuitivo. Foi implementado o conceito de “links rápidos”, apresentando na tela principal atalhos para os serviços mais importantes. Tudo foi construído em parceria com o Nupemec e o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania”, explicou José Augusto Rocha Júnior, diretor de Sistemas de Gestão Organizacional do TJSE, lembrando que a Divisão de Portal Corporativo seguiu o mesmo padrão dos novos portais já lançados na atual gestão.

CNJ anula a aposentadoria compulsória do juiz Anselmo Oliveira

No dia 31 de março, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) julgou parcialmente procedente pedido de revisão promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) em virtude da aposentadoria compulsória do juiz José Anselmo de Oliveira pelo Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) e, por maioria, anulou a aposentadoria compulsória, aplicando a pena de advertência, mas reconhecendo a prescrição. Com essa decisão, o juiz Anselmo Oliveira volta a exercer a atividade dele na magistratura sergipana. Para a AMB, foi feita justiça ao magistrado Anselmo Oliveira.



Arquivo Pessoal

iCenter

Venda de Acessórios e Aparelhos
Manutenção em Aparelhos

TEL: 79 3024-2024
9.9999-9998

Manutenção em Placas de Iphone

Rua Péricles Muniz Barreto, 21 - Salgado Filho
Praça da Imprensa (Em frente a Companhia da Pizza)

E simples ser feliz

Casa de Bolos
Bolos caseiros feitos com carinho

Rua Lagarto, 2076 - Loja 01 - São José | Tel.: (79) 3012-1855
Rua José Carvalho Pinto, 280 - Aracaju Boulevard - Jardins
Tela (79) 3023-2722

f /CasadeBolosFranquia www.casadebolos.com.br



Fotos: Ascom TJSE

Desembargador Osório Ramos e o governador Belivaldo Chagas recebem o ministro Dias Toffoli em visita a Sergipe

Presidente do STF e CNJ elogia eficiência do TJSE em visita a Sergipe

Ministro Dias Toffoli participou de encontro com dirigentes dos órgãos do Poder Judiciário das áreas estadual, trabalhista, eleitoral e federal

O ministro Dias Toffoli, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), esteve em Aracaju para o primeiro encontro com dirigentes dos órgãos do Poder Judiciário das áreas estadual, trabalhista, eleitoral e federal. Na manhã do dia 13 de janeiro, ele recebeu do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) o Colar do Mérito Judiciário e elogiou a eficiência do Judiciário sergipano.

Durante a solenidade, realizada no Tribunal Pleno, no Palácio da Justiça Tobias Barreto, o presidente do STF e do CNJ agradeceu a presença de representantes dos três poderes e do sistema de Justiça, além de apresentar alguns dados positivos do TJSE. “Reitero meu orgulho em receber essa homenagem

do melhor Tribunal de Justiça do País, cujos números impressionam pela produtividade e qualidade de trabalho. Praticamente 100% das decisões daqui, nas quais há recursos para o STF, são mantidas, mostrando uma segurança jurídica e uma eficiência que são a razão de ser do Judiciário”, enalteceu o ministro Toffoli.

“Em 2019, o Tribunal de Justiça de Sergipe foi escolhido como o melhor do País pelos dados estatísticos de produtividade, eficiência e qualidade. E, pela terceira vez seguida, recebeu o Selo Diamante, demonstrando que há um trabalho de continuidade de gestão administrativa”, acrescentou o presidente do STF. Ele destacou, ainda, que o Brasil é o país com maior quantidade de julgamentos. Em 2019,

foram 17 mil processos julgados somente em sessões colegiadas do STF, enquanto nas Cortes Constitucionais dos Estados Unidos foram cerca de 100 e, na Alemanha, 80.

Outro dado repassado pelo presidente do STF e do CNJ foi a quantidade média de processos julgados em 2019 por cada juiz brasileiro: cerca de 1.700. Em 2018, foram encerrados 36 milhões de processos, e outros 78 milhões estão, atualmente, em andamento. “Não tem Judiciário no mundo mais demandado que o brasileiro. Quem não tem condições econômicas tem acesso à Justiça gratuitamente. Já nos Estados Unidos, para o cidadão ingressar como uma ação, ele precisa pagar todas as despesas. No Reino Unido, idem”, explicou o ministro.

O melhor TJ do País

“Se existe paz social, é graças ao sistema de Justiça, ao magistrado, ao Ministério Público independente e autônomo, uma advocacia historicamente aguerrida, tanto pública quanto privada, e à Defensoria Pública, que faz o atendimento às pessoas mais necessitadas. Então, ao receber essa homenagem, o momento é de orgulho, de alegria, de agradecimento e de cumprimento a todos deste tribunal, que é considerado pelos dados e por méritos próprios o melhor Tribunal de Justiça do País”, acrescentou o presidente do STF e do CNJ.

Já o desembargador Osório de Araújo Ramos, presidente do TJSE, em seu discurso, destacou a importância do CNJ incentivar a troca de boas prá-

ticas entre os tribunais sobre a conquista do Prêmio CNJ de Qualidade e do Selo Diamante. Ele também discorreu brevemente sobre a trajetória profissional do ministro Dias Toffoli. “Essa visita é mais uma oportunidade de mostrarmos que estamos seguindo as orientações do CNJ e fazendo com que o Estado de Sergipe tenha uma prestação jurisdicional cada vez melhor”, destacou.

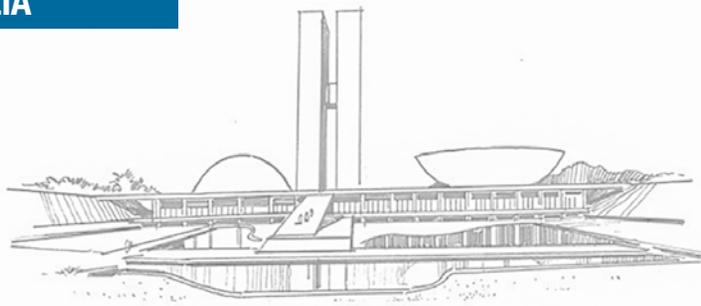
Segundo o desembargador Osório Ramos, os registros que foram feitos pelo ministro Dias Toffoli sobre os dados alegram muito o Tribunal de Justiça de Sergipe. “Prestamos uma atividade judicial de excelência. Os dados apontam para esse caminho, e isso faz com que desperte em nossas consciências essa obrigação de continuidade, honrando as tradições jurídicas de Sergipe, a exemplo de Tobias Barreto e Gumersindo Bessa, que acabam sendo homenageados também com esses resultados”, disse.

Antes da solenidade, os desembargadores do TJSE tiveram a oportunidade de conversar com o ministro Dias Toffoli. Participaram do encontro os membros da Mesa Diretora do TJSE Alberto Romeu Gouveia Leite, vice-presidente, Elvira Maria de Almeida Silva, corregedora geral da Justiça, Ana Lúcia dos Anjos, diretora da Escola Judicial de Sergipe (Ejuse), José dos Anjos, presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/SE), e Diógenes Barreto, vice-presidente e corregedor do TRE/SE, além de Roberto Porto, Luiz Mendonça, Cezário Siqueira Neto, Ricardo Múcio e Iolanda Guimarães.

Também participaram da solenidade o governador do Estado, Belivaldo Chagas, o deputado estadual Zezinho Sobral, representando a Assembleia Legislativa de Sergipe; o prefeito de Aracaju, Edvaldo Nogueira, o procurador Geral de Justiça, Eduardo Barreto D’Ávila Fontes, Inácio Krauss, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil / Seccional Sergipe (OAB/SE), a presidente da Associação dos Magistrados do Brasil (AMB), Renata Gil, o presidente da Associação dos Magistrados de Sergipe (Amase), Gustavo Plech, entre outros convidados.



Dias Toffoli recebeu do TJSE o Colar do Mérito Judiciário e elogiou a eficiência do Judiciário sergipano



Marcelo Montalvão Machado [*]

Ascom/STF



ADI 1.945

No dia 23 de abril, o ministro Dias Toffoli pediu vista a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 1.945, ajuizada contra a lei estadual 7.098/98, do Mato Grosso, que dispõe acerca da cobrança de ICMS na comercialização de programas de computador, os softwares. O debate trata da possibilidade dos serviços de software, já tributados pelo ISS, de competência dos municípios, também serem tributados pelo ICMS, de competência dos Estados. A ADIn, de relatoria da ministra Cármen Lúcia, tramita no STF há mais de 20 anos.

STF reconhece que dano ambiental é imprescritível

O Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a tese de que “a pretensão de reparação civil por dano ambiental é imprescritível”. A decisão ocorreu em julgamento através do plenário virtual. O julgamento foi finalizado no dia 17 de abril, com seis votos favoráveis à tese e três contrários – ministros Gilmar Mendes, Marco Aurélio e Dias Toffoli.

Ascom/STF



Resolução 675

O Supremo Tribunal Federal (STF) editou a Resolução 675 que prevê aperfeiçoamento no sistema das sessões virtuais do Tribunal. A resolução foi atualizada para determinar a disponibilização da íntegra dos votos no portal do STF durante as sessões virtuais. As novas regras também alteram o envio de sustentação oral,

que passará a ser realizado por meio do sistema de peticionamento eletrônico do STF, gerando protocolo de recebimento e registro no andamento processual. As alterações atendem a solicitações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e promovem maior transparência e publicidade aos julgamentos virtuais.

Ascom/STJ



Com base no princípio da fraternidade, STJ determina progressão de pena

Com base no artigo 112, parágrafo 3º, da Lei de Execução Penal, e tendo por objeto a necessidade de proteção física e emocional das crianças, aspecto central do princípio da fraternidade, o ministro Reynaldo Soares da Fonseca, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), concedeu habeas corpus para assegurar a uma presa, que tem filho de 4 anos, o direito de progredir para o regime semiaberto.



Capitalismo humanista

Paulo Dias de Moura Ribeiro, ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), foi indicado para concorrer ao Prêmio Nobel da Paz neste ano. A indicação do magistrado se deu pelo desenvolvimento e aplicação, em seus julgamentos, da teoria do capitalismo humanista.

Súmula vinculante 57

Depois de quase quatro anos, o STF edita uma nova súmula vinculante. A súmula vinculante de número 57 reconhece que “a imunidade tributária constante do art. 150, VI, ‘d’, da Constituição Federal (CF/88) aplica-se à importação e à comercialização, no mercado interno, do livro eletrônico (e-book) e dos suportes exclusivamente utilizados para fixá-lo, como os leitores de livros eletrônicos (e-readers), ainda que possuam funcionalidades acessórias”.

CVM planeja retomar julgamentos

Marcelo Barbosa, presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), disse que estão sendo feitos testes em um sistema digital para a volta dos julgamentos pela autarquia. Os julgamentos estão suspensos desde o dia 17 de março.

ADI 6.386 – MPSE

A Associação Nacional dos Servidores do Ministério Público ajuizou no Supremo Tribunal Federal uma ação direta de inconstitucionalidade contra a Lei estadual 8.531/2019 de Sergipe, que aumentou a quantidade de cargos em comissão do Ministério Público do Estado e reduziu os de provimento efetivo. A relatora da ADI é a ministra Rosa Weber.

[*] Marcelo Montalvão Machado é bacharel em Direito pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), pós-graduado em Direito Eleitoral pela Escola Superior da Advocacia do Distrito Federal (ESA/DF), advogado e sócio-fundador do escritório Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia. E-mail: marcelomontalvao@ayresbritto.com.br.

O portal Aracaju Magazine
é um agregador de conteúdo
que abre as portas do
mundo para você

aracaju
MAGAZINE

www.aracajumagazine.com.br



Constitucionalismo abusivo: é hora de começar a uivar



Gustavo Calçado (*)

José Saramago em “Ensaio sobre a Lucidez” escreveu: “Uivemos, disse o cão”. A ficção trata sobre um movimento popular que resolve, dentro do processo eleitoral, onde se nota polarizações partidárias, sem alternativas, votar em branco. A esse ato, resolve denominar “epidemia branca”. Da arte para a vida, é hora de começar a uivar, a questionar e, sobretudo, pensar sobre uma tendência que toca o mundo político e jurídico chamada constitucionalismo abusivo.

A expressão foi criada pelo professor norte-americano de Direito Constitucional David Landau. Para ele, governos autoritários utilizam de instrumentos aparentemente legítimos para alterar preceitos constitucionais verdadeiramente democráticos, privilegiando determinados grupos e se perpetuando no poder. Tal fenômeno, infelizmente, tem sido notado na América Latina. No Brasil, o tema já é discutido da suprema corte constitucional brasileira na ADPF 622, de relatoria do ministro Luís Roberto Barroso.

Em tempos remotos, golpes militares derrubavam repúblicas, atropelavam premissas democráticas previstas constitucionalmente, cuja finalidade era instituir um poder autoritário desrespeitoso quanto aos direitos humanos, sobretudo as liberdades. Ao mesmo tempo, o rompimento da ordem institucionalizada criava ambiente favorável para a contínua permanência de poder. Assim, aconteceu em alguns países da América Latina, como Brasil, Argentina e Chile. Parece ser um modelo de ruptura muito claro e ostensivo.

O constitucionalismo abusivo reestrutura esse modelo de rompimento. Tal prática vilipendia de igual forma os valores constitucionais, contudo se consolida paulatinamente com ações veladas, sobretudo no ato de legislar. A Emenda Constitucional 97/17 estabeleceu normas sobre acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda gratuito no rádio

e na televisão, despreza fundamentos constitucionais ligados à liberdade e ao pluralismo político. Parece-me evidente uma manobra legislativa para inviabilizar algumas agremiações partidárias que poderiam emergir como alternativas de poder.

Outro instrumento normativo que permite identificar o constitucionalismo abusivo está na PEC da reforma administrativa proposta pelo governo, que tem como um dos pontos o fim da estabilidade dos servidores públicos. A estabilidade não é só direito do servidor. O instituto é a garantia de interesse público, de preservação da impessoalidade. A essência dela é uma blindagem jurídica contra pressões indevidas no exercício da função pública, de natureza política, econômica, hierárquica.

Por fim, a ADPF 622 de relatoria do ministro Luís Roberto Barroso já suspendeu, em sede de liminar, o efeito de alguns artigos do Decreto 10.003/19, cuja finalidade era mudar o critério para a composição do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (Conanda). Segundo o ministro, a liminar foi deferida em parte sob a “importância de evitar os riscos do constitucionalismo abusivo, prática que promove a interpretação ou a alteração do ordenamento jurídico, de forma a concentrar poderes no chefe do Executivo e a desabilitar agentes que exercem controle sobre a sua atuação. Instrumento associado, na ordem internacional, ao retrocesso democrático e à violação a direitos fundamentais”. Aguardemos o posicionamento definitivo da matéria.

Portanto, é hora! A matilha deve uivar para impedir e guarnecer a nossa Carta Constitucional de 1988 contra o constitucionalismo abusivo.

[*] Gustavo Calçado é professor e coordenador de cursos de pós-graduação, mestre e doutorando em Direito Constitucional, coordenador de obras jurídicas, parecerista, autor de livros e artigos publicados em revistas científicas e colunista da Revista Advogados.



Para comprar um imóvel,
consulte as diversas
opções que temos para
lhe atender.



PLACE VENDÔME

IMÓVEL PARA VENDA



MANSÃO GIARDINO

IMÓVEL PARA VENDA



VERSATTO JARDINS

IMÓVEL PARA VENDA



LE PROVENCE JARDIM EUROPA

IMÓVEL PARA VENDA



POEMA ART RESIDENCE

IMÓVEL PARA VENDA



JARDINS DE FRANÇA

IMÓVEL PARA VENDA

**NÃO ENCONTROU
O IDEAL? TEMOS
MAIS OPÇÕES,
ENTRE EM CONTATO.**

(79) 9 9985-4222 · 3226-4222
Site: www.valorimobiliaria.com.br
valorimobiliaria

VALOR
CENTRO DE SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
Av. Augusto Maynard, 163 São José
CEP: 49.015-380 · Aracaju-SE

Sergipe celebra o primeiro casamento por videoconferência

Em tempos de pandemia, o uso dessa tecnologia vai se expandindo e envolvendo até instituições tradicionais, como o casamento

Com a Justiça de todo o País trabalhando em sistema de home office (trabalho em casa), inclusive os magistrados, Isis Pinheiro Campos, titular do cartório do 2º Ofício do município de Itabaianinha, resolveu pedir a colaboração do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJ/SE) para a realização de um casamento, cujo Certificado de Habilitação, documento que autoriza a cerimônia, estava para vencer. Com a concordância dos noivos, o aceite da corregedoria do TJSE e do juiz da comarca, foi só marcar a cerimônia.

O casamento foi realizado no dia 23 de abril nas dependências do cartório, sendo conduzido pelo juiz Eliezer Siqueira de Sousa Júnior da própria residência dele, por meio de videoconferência. O juiz ressaltou a segurança jurídica do ato ao afirmar que, neste sentido, o casamento que estava sendo realizado era como todos os outros feitos com a presença física do magistrado. Ele destacou, ainda, a necessidade de as pessoas se preservarem, ficando em casa para evitar a transmissão da Covid-19, e a importância do uso de outros meios de comunicação durante este processo.

Além dos noivos João Paulo dos Santos e Karen Conrado, estavam presentes no cartório duas testemunhas e a escrevente. Elvira Maria de Almeida Silva, corregedora geral da Justiça, que autorizou o casamento, afirmou que, uma vez que as formalidades legais pertinentes, consoantes aos artigos 1.533 e 1.534 do Código Civil, sejam atendidas, não há porque negar a permissão. Todos tomaram as devidas precauções para evitar o contágio, como o uso de máscaras.



O juiz Eliezer Siqueira casou João Paulo e Karen através de videoconferência



Apesar de a cerimônia não poder ter a participação da família, os noivos estavam felizes

Procedimento normatizado

Após a solicitação do cartório de Itabaianinha para a realização do ato, a Corregedoria Geral de Justiça de Sergipe expediu um ofício para uniformizar os procedimentos relativos ao casamento civil por videochamada. Segundo a Associação dos Notários e Registradores do Estado de Sergipe (Anoreg/SE), outras cerimônias nos cartórios utilizando o mesmo sistema serão realizadas em breve.



Venha conhecer as nossas delícias!

SALGADOS • TORTAS • DOCINHOS
SOBREMESAS • BEBIDAS • SORVETES

Servimos almoço!

NOSSAS LOJAS:

Rua Arauá, 722 - São José
☎ 79 3211.8080

Rua Laranjeiras, 307 - Centro
☎ 79 98856.8242

Rua São Cristóvão, 197 - Centro
☎ 79 3214.2241

Rua Apulcro Mota, 549 - Centro
☎ 79 3214.1310

  casadabaviera

www.casadabavieraaju.com.br

O MUNDO JURÍDICO NUNCA MAIS SERÁ O MESMO DEPOIS DO NOVO CORONAVÍRUS

Trabalho home office, consultas com clientes on-line, via redes sociais, e audiências virtuais são a nova realidade dos profissionais do Direito em tempos de pandemia de Covid-19

POR LAUDICÉIA FERNANDES

A pandemia do novo coronavírus, que provoca a Covid-19, colocou o mundo de pernas para o ar. Mudou as relações sociais e de trabalho de forma abrupta e definitiva, afetando todas as profissões de modos diversos. Nesse contexto, a advocacia e o mundo jurídico como um todo sofreram um baque que os obrigaram a dar um salto para o futuro antes do previsto. Assim, passaram a apostar com mais frequência no uso das atuais tecnologias da informação, a fim de que as atividades jurídicas continuassem acontecendo nesses tempos de isola-

mento social obrigatório, cujo objetivo é evitar o contágio e a disseminação da doença que, até meados de maio, já tinha provocado mais de 15 mil mortes somente no Brasil. O processo de adaptação, por sua vez, tem sido um capítulo difícil e necessário, com mudanças estruturais no fazer jurídico.

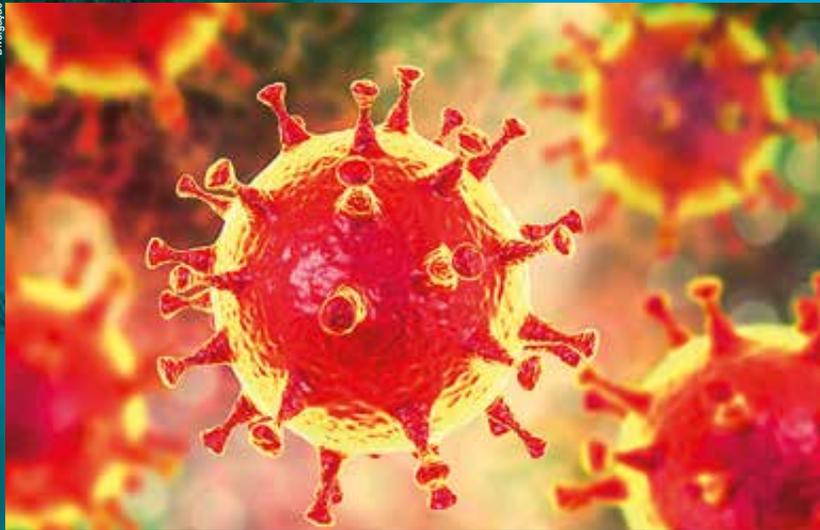
“A advocacia está vivendo momentos difíceis desde o início dessa pandemia. Teve a atividade suspensa, porque os prazos foram suspensos, e também as audiências deixaram de ser realizadas com o fechamento dos fóruns. Então, a advocacia ficou parada praticamente durante um mês e meio, passando por um momento de grandes dificuldades”, resume Inácio Krauss, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil / Seccional Sergipe (OAB/SE). Segundo ele, essa crise atingiu, principalmente, a advocacia mais jovem, os que se formaram há pouco, diferentemente de profissionais com escritórios já consolidados.

Inácio Krauss destaca que, desde o início da pandemia, a OAB/SE, que é a favor do isolamento social, vem tomando medidas para diminuir o impacto dos

Inácio Krauss destaca que a OAB/SE vem tomando medidas para diminuir o impacto dos efeitos da pandemia



Assom/OAB-SE



Pandemia do novo coronavírus, que provoca a Covid-19, colocou o mundo de pernas para o ar

efeitos econômicos e sociais dessa pandemia e da conseqüente crise para a advocacia. Entre as medidas adotadas, a diretoria solicitou aos tribunais que, mesmo os casos tendo sido suspensos, que fossem expedidos os alvarás de valores que já estavam depositados. “Também negociamos com os Bancos para que esses alvarás fossem pagos aos advogados. Procuramos, ainda, linhas de crédito no Banco do Brasil e no Banese para a advocacia – tanto pessoa jurídica quanto pessoa física”, explica o presidente da OAB/SE. Além disso, a seccional sergipana suspendeu e prorrogou a cobrança da anuidade dos meses de março, abril e maio e para outubro, novembro e dezembro.

No âmbito social

A Caixa de Assistência dos Advogados de Sergipe (CAASE) também se mostrou essencial. Continua seguindo todos os protocolos recomendados pelas autoridades em saúde pública no enfrentamento da doença, respeitando os decretos governamentais em prol da proteção da advocacia sergipana. Assim, os atendimentos ao público passaram à modalidade

home office, dando o suporte necessário aos advogados com todos os serviços que sempre foram ofertados pela instituição.

“Através dos nossos canais de comunicação (site e rede sociais), mantemos divulgação de peças publicitárias voltadas ao enfrentamento do novo coronavírus, com a colaboração de diversos profissionais das áreas da saúde, psicologia, educação física, entre outros, que levam orientações para ajudar a nossa advocacia a passar com mais leveza por este momento de dificuldade e isolamento social. Nosso compromisso também é com a saúde mental dos nossos colegas”, afirma Hermosa França, presidente da CAASE.

Seguindo a Resolução do Conselho Federal da OAB, a CAASE e a OAB/SE publicaram a Resolução nº 01/2020, criando o Auxílio Emergencial Covid-19 e o Auxílio-Alimento direcionados à advocacia sergipana em razão da pandemia do novo coronavírus. “Nós, também, adquirimos uma plataforma voltada à saúde da advocacia sergipana, em parceria com a OAB/SE, com acesso exclusivo a um canal de orientação sobre o novo coronavírus. Profissionais da saúde estão on-line, 24 horas e de forma gratuita, passando orientações sobre a infecção por vírus, formas de prevenção e medidas a serem tomadas em caso de sintomas da doença”, ressalta. Desde o início de maio, a instituição está oferecendo consultas on-line com profissionais da psicologia para dar suporte emocional aos colegas no período de três meses (durante a pandemia), entre outras ações.

Saída on-line

O advogado Emanuel Cacho ressalta que a crise

Hermosa França: “Nosso compromisso também é com a saúde mental dos nossos colegas”



Divulgação

Emanuel Cacho: “A crise já mudou as formas de trabalho do Poder Judiciário”

mundial provocada pela pandemia do novo coronavírus encerra um modo de viver a que todos estavam habituados. Na opinião dele, um novo mundo nascerá após a volta à normalidade do convívio social. “No campo profissional da advocacia especificamente, existe um grande nevoeiro que impede os melhores especialistas de fazer previsões de futuro e se planejar. É certo que a crise já mudou as formas de trabalho do Poder Judiciário, devido às necessidades do confinamento e do controle de circulação de pessoas”, avalia.

Na verdade, para ele, o futuro chegou numa tacada só. Os aspectos tecnológicos na forma do trabalho judicial, ele aponta, chegaram de forma abrupta e inesperada. Assim, o que se esperava que ocorresse daqui a três anos teve que acontecer agora. “A tecnologia já existia e estava à disposição, mas era utilizada a passos lentos e burocráticos, com adaptações apenas necessárias, pois exigiam grandes investimentos na modernização da máquina judiciária”, argumenta. Assim, foi uma saída on-line para o problema.

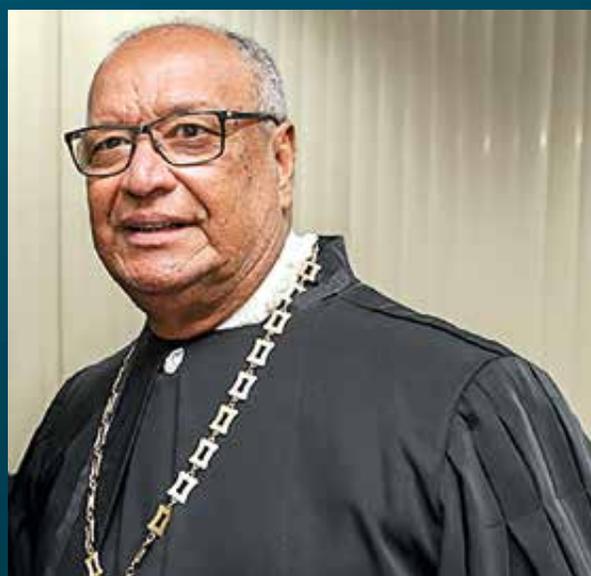
Emanuel Cacho comenta que, com as reformas da legislação dos últimos anos, já existia essa tendência de mudança na forma do funcionamento da Justiça, reduzindo a ampliação e investimento em prédios

para investir em tecnologia do trabalho remoto, exigindo adaptações dos dois atores que atuam na Justiça, em destaque a advocacia. “De repente, a pandemia paralisou o mundo. A máquina judiciária diminuiu o ritmo, e passamos a viver um grande e tenebroso feriado há quase dois meses, sendo que o advogado que não dispunha de reservas ou de contratos ficou sem atuação e possibilidade de honorários novos”, explica.

Osório Ramos Filho, presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE), ressalta que a primeira sessão virtual da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Sergipe, realizada no dia 24 de abril, inaugurou no Judiciário estadual a nova modalidade de julgamento, adotada após o período de pandemia do novo coronavírus, tendo sido realizados 372 julgamentos. A sessão mais recente foi no dia 4 de maio com 125 processos em pauta. Na verdade, ele comenta, desde o dia 22 de abril, vêm sendo realizadas audiências de conciliação por videoconferência do TJSE, tendo sido inicialmente selecionados cerca de 300 processos, todos relativos a questões de família, os quais foram inseridos na pauta de conciliação por videoconferência (leia mais em entrevista exclusiva com Osório Ramos Filho nesta edição).

Realidade antecipada

As audiências virtuais são uma realidade antecipada pela pandemia diante da necessidade das



Osório Ramos Filho ressalta que, desde o fim de abril, audiências virtuais estão acontecendo no TJSE

partes dos processos, que requerem a assistência jurisdicional. “As partes não querem saber como essas audiências serão feitas. Elas querem que elas sejam realizadas, independentemente que sejam virtual ou presencialmente”, avalia Inácio Krauss. Segundo ele, na Justiça comum, começou pelas audiências dos juizados especiais, em casos de menor valor. Na Justiça do Trabalho, com audiências de conciliação e de caráter de urgência e que são relacionadas ao coronavírus.

O advogado Eduardo Ribeiro, da Eduardo Ribeiro Advocacia e da Advogar – Oficina de Advocacia, também considera que o processo virtual tem ganhado cada mais destaque, em que a presença no fórum para consultar e retirar autos e praticar outras diligências em cartórios simplesmente deu lugar ao trabalho remoto, com economia de tempo e de esforço físico, e agilidade na prática de atos que podem ser encaminhados até no silêncio da madrugada. “De repente, o vírus demonstrou que é possível advogar quase que inteiramente à distância. O fato é que advocacia se desenvolverá cada vez mais nesse cenário. Assim como o ensino, a consulta médica e outras inúmeras atividades humanas, também a advocacia se fará remotamente, aí incluídos os despachos entre advogados e juízes, as entrevistas entre advogados e clientes, a contratação e o credenciamento via instrumentos de mandato. Enfim, a atividade presencial ficará restrita àquilo que for absolutamente indispensável para o aperfeiçoamento da atividade jurídica”, opina.

Para Eduardo Ribeiro, os advogados ainda estarão nos foros e tribunais, assim como os médicos, nos hospitais. Mas, com certeza, muito menos do que estão acostumados. “Quanto aos temas jurídicos, predominarão, por muito tempo, aqueles ligados à cidadania, aos direitos humanos, à proteção estatal, à adequação dos contratos. Enfim, a temática judicial será largamente estendida com essas novas

Eduardo Ribeiro:
“De repente, o vírus demonstrou que é possível advogar quase que inteiramente à distância”



necessidades humanas, e isso dará maior espaço à mediação de conflitos e à arbitragem”, acredita. E complementa: “A adequação dos escritórios, tanto quanto a espaços físicos como em relação às novas janelas temáticas, é um capítulo que merece muita reflexão e nós advogados teremos que exercitar para sobreviver”.

No escritório do advogado Emanuel Cacho, por exemplo, os profissionais estão mantendo contato com os clientes ou com os familiares deles, via telefone, mensagens de WhatsApp, bem como adotando medidas para priorizar a advocacia por meio digital. “Ninguém estava prevendo a gravíssima situação atual. Nem por suposição. A hora é de extrema atenção com os prazos, para que não haja solução de continuidade. Portanto, temos que ter calma e preparar as adaptações que se farão necessárias, observando o cenário da crise, e só decidir o futuro após um estudo profundo do que será a nova advocacia numa justiça totalmente virtual. Acredito que essa será a nova realidade: o dia seguinte depois do fim do mundo!”, vislumbra.



Lavar as mãos frequentemente com água e sabão



Use uma máscara se tiver tosse ou coriza



Cubra a boca com um papel de seda ao tossir ou espirrar



Consulte um médico se você se sentir mal



Antônio Carlos Sobral Sousa [*]

O RISCO DAS “fake coronavírus”

Divulgação



Fake news podem ser transmitidas em segundos para grupos compostos por números ilimitados de participantes

A Covid-19, causada pelo novo coronavírus, que foi batizado pela Organização das Nações Unidas (ONU) de “SARS-CoV-2” (sigla em inglês para Severe Acute Respiratory Syndrome CoronaVirus 2) se espalhou pelo planeta com uma velocidade invejável. O risco de alastramento, avaliado pelo parâmetro epidemiológico denominado R_0 (Número Básico de Reprodução ou de Reprodução Basal) é de aproximadamente três. Ou seja, uma pessoa infectada pelo vírus transmite a doença para outras três e, seguindo esta progressão geométrica, ao cabo de 30 dias, mais de 400 indivíduos teriam contraído a doença.

Paralelamente a essa pandemia, tem se alastrado, seguramente com uma velocidade maior, as cha-

madras fake news, definidas como a propagação deliberada de informações falsas, via mídia social ou convencional. Seria necessário um modelo matemático complexo e, talvez impreciso, para se obter o cálculo do ZAPO (analogia que o autor faz ao popular aplicativo de telefonia celular WhatsApp), já que as fake news podem ser transmitidas em segundos para grupos compostos por números ilimitados de participantes. Assim, um simples toque é capaz de “infectar” com informações falsas, muitas vezes por interesses financeiros, uma legião de telefones móveis mundo afora, podendo trazer consequências danosas de âmbito pessoal, familiar, social, econômico, político e, nos tempos atuais, médico.

Recordo que, no início do ano, quando a Covid-19 ainda não havia atravessado o Atlântico, circulava pela mídia social a notícia de que, em Cuba, havia sido descoberta uma vacina contra a temível infecção e que tinha “curado” uma centena de doentes. Recebi uma série de mensagens e telefonemas com indagações de quando o precioso remédio chegaria por aqui. Perdi um tempo enorme explicando que vacinas previnem e não curam doenças e que, como seria possível isto ocorrer se os cubanos ainda não conheciam a doença e se demanda, aproximadamente, um ano para que as vacinas possam ser utilizadas com segurança. Logo em seguida, uma série de falsas notícias foram difundidas: “crianças não contraem o novo coronavírus”, “uso de vitamina C previne a doença”, “não é seguro receber encomendas provenientes da China”, “você pode adquirir a Covid-19, ingerindo comidas chinesas”, e por aí outras. Todavia,

foi no fértil campo do tratamento medicamentoso da referida virose que se verificou a maior propagação de “fakes”. Muitos portadores de doenças reumáticas que usam regularmente a Hidroxicloroquina passaram a ter dificuldade de encontrar o fármaco, porque notícias sem o devido lastro científico preconizavam o uso indiscriminado dele em qualquer fase da Covid-19 e até na prevenção dela. Diante desses acontecimentos, Tedros Adhanom, diretor-geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), assim se pronunciou: “Não estamos apenas lutando contra uma epidemia. Nós também estamos lutando contra uma infodemia”.

É fácil entender que o ambiente estressante, sem precedentes, gerado pela crise que assola o mundo propicie uma sobrecarga de informações e de desinformações. Na concepção de alguns pesquisadores, certas pessoas são mais receptivas a esses tipos de notícias não fundamentadas e que a repetição delas amplifica o sentimento de “verdade ilusória”. Segundo um artigo de revisão, recém-publicado no prestigiado periódico americano Jama, não existe, até o momento, nenhuma droga comprovada para o tratamento da Covid-19.

Assim, na ausência momentânea de uma vacina efetiva, nos resta praticar as comprovadas medidas de isolamento social, cobrir adequadamente o nariz e a boca com máscaras de tecido – as cirúrgicas e N95/ PFF2 devem ficar reservadas para os profissionais nos serviços de saúde – diante da necessidade de deslocamentos e manter o cuidadoso hábito de higiene das mãos (lavar com água e sabão e, eventualmente, usar álcool em gel) e dos utensílios pessoais.

Concluo, invocando que, antes de repassar uma informação, cheque a credibilidade da origem e pondere a utilidade dela. Se ficar com dúvida, é mais prudente deletá-la, evitando, assim, a “contaminação” de outro ou outros celulares e evitando, eficazmente, a disseminação de fake news.

[*] Antônio Carlos Sobral Sousa é doutor em Medicina pela Universidade de São Paulo (USP), de Ribeirão Preto (SP), fellow of the American College of Cardiology, professor titular do Departamento de Medicina e do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Sergipe (UFS), chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular do Hospital Universitário da UFS, coordenador do Centro de Ensino e Pesquisa do Hospital São Lucas / Rede D'Or – São Luiz de Aracaju, membro das Academias Sergipanas de Medicina (ASM), de Letras (ASL) e de Educação (ASE) e do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe (IHGSE). Mais informações pelo e-mail accsousa@terra.com.br.



**Nossa meta é
o seu bem estar**

**Vital
CURATIVOS**

TRATAMENTO DE FERIDAS	TECNOLOGIAS UTILIZADAS
<ul style="list-style-type: none">• Queimaduras• Úlceras• Pé diabético• Curativos cirúrgicos	<ul style="list-style-type: none">• Laser• Pressão Negativa• Curativos bioativos e interativos

Local: Clínica HOMO - Fone 79 9 8844-5052

Responsável Técnica Enfa. Inês D'Avila

COVID-19

O impacto nos direitos humanos e na Justiça: tempos difíceis e de esperança

"A sabedoria deste trabalho, como um instrumento de aplicar colírio, tem aberto do mundo inquisitivo cegado pela escuridão da ignorância.

Como o sol dissipa a escuridão..."

Mahabharata – Livro 1 – Adi Parva



Detalhe da pintura "The Triumph of Death" (em tradução livre, "O Triunfo da Morte", de Pieter Bruegel, o velho

POR EDSON ALEXANDRE DA SILVA [*]

Por pandemia, temos quando o surto de uma doença epidêmica toma dimensões catastróficas, sem precedentes. Com bem estudo a quaestio José Martino¹ na obra consagrada "1348 – A Peste Negra": "A peste negra é considerada a maior pandemia de todos os tempos e uma das principais catástrofes que já se abateu sobre a humanidade. Tendo se originado na Ásia Central, ela chegou ao Ocidente no ano de 1347 e, durante quatro anos, dizimou milhões de pessoas por toda a Europa".

Em pelo menos quatro ocasiões, conhecidas e citadas, as pandemias ganharam destaque na história da humanidade. A primeira vez foi no século VI (entre 541 e 544) e ficou conhecida como Peste de Justiniano. Depois, no século XIV, a mais tenebrosa de todas, a peste negra. Nos anos de 1890 e 1891, a peste teve consequências horríveis na China e Índia. Contemporaneamente, temos o coronavírus (Covid 19) com origens em Wuhan, na China, muito provavelmente em novembro de 2019.

Notadamente, o mundo experimentou infelizmente inúmeras epidemias², dentre tantas, citamos curiosamente:

- 1520 (México) – Epidemia de varíola de 1520, com 5 a 8 milhões de vítimas fatais;

- 1620 (Sul da Inglaterra, principalmente o povo wampanoag) – epidemia da Nova Inglaterra com 30-90% da população;

- 1720–1722 (França) Grande Peste de Marselha, com 220 mil vítimas fatais aproximadamente;

- 1820–1823 (Estados Unidos) Febre Amarela;

- 1918–1920 (mundial) Gripe Espanhola, que infectou 500 milhões de pessoas, cerca de um quarto da população mundial na época. Estima-se que o número de mortos esteja entre 17 milhões e 50 milhões e, possivelmente, até 100 milhões, tornando-a uma das epidemias mais mortais da história da Humanidade.

Por pandemia, temos uma doença infecciosa e contagiosa que se espalha muito rapidamente e acaba por atingir uma região inteira, um país, continentes. No caso epigrafado e levado a lume: o coronavírus está, hoje, presente em quase todos os países do mundo contemporâneo.

O primeiro caso de Covid-19 no Brasil, segundo informações do Ministério da Saúde, começou a apresentar sintomas em 25 de março de 2020, um homem de 61 anos, que havia retornado da Itália. Pois bem, a Covid-19 (do inglês Coronavirus Disease 2019) é uma doença infecciosa causada pelo coronavírus da sín-

drome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2). Os sintomas mais comuns são febre, tosse e dificuldade em respirar. Segundo informações da Organização Mundial de Saúde (OMS), aproximadamente, 80% dos casos confirmados são efêmeros ou assintomáticos, e a maioria se recupera sem sequelas. Todavia, aproximadamente, 15% são infecções graves, que necessitam de oxigênio, e cerca de 5% são infecções muito graves, que necessitam de ventilação assistida em hospital adequado (ventiladores e respiradores). Com efeito, os casos mais severos podem chegar a pneumonia grave com insuficiência respiratória grave, levando à falência de vários órgãos e óbito.

A patologia se transmite através de gotículas produzidas nas vias respiratórias das pessoas contagiadas. Ao espirrar ou tossir, ou mesmo falar próximo, estas gotículas podem ser inaladas ou atingir olhos, nariz ou boca. As gotículas contaminadas podem, também, permanecer em objetos e superfícies próximos. O uso de álcool 70% e lavar as mãos com água e sabão ainda são a recomendação majoritária.

A União, Estados e Municípios contemporaneamente trabalham em favor da disseminação do vírus. A propósito o ministro Ricardo Lewandowski³, do Supremo Tribunal Federal (STF), assim se pronunciou acerca da Covid-19 e federalismo: “O federalismo cooperativo, longe de ser mera peça retórica, exige que seus integrantes se apoiem mutuamente, deixando de lado as divergências ideológicas ou partidárias dos respectivos governantes. A grave crise sanitária e econômica na qual nos debatemos atualmente demanda juízo, ponderação e responsabilidade”.

E os Direitos Humanos e a Justiça como ficam diante da Covid-19?

Reluzente como o sol no firmamento, a Carta Magna de 1988⁴, no que tange aos advogados, resplandece em seu artigo 133: “O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei”.

Heráclito Fontoura Sobral Pinto, mineiro de Barbacena, disse: “Este êxito cria para você uma grande responsabilidade daqui por diante, no exercício da advocacia. É preciso que você tome consciência desta responsabilidade e procure atuar, d’ora em diante, com crescente esforço nos casos que estão ou vierem a ser confiados ao seu patrocínio”.

Temos, pois, que, mesmo em tempos de pandemia, direitos e garantias urgem sejam garantidos. Recente-

mente, o desembargador Edson Ulisses de Melo⁵, do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) assim se pronunciou acerca dos ditos direitos, in verbis: “A defesa dos direitos humanos não pode ser vista como a defesa dos humanos direitos, mas garantia de todos os direitos que ornaram a figura humana, o ser humano”.

Com efeito, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou o fechamento dos fóruns e sedes judiciais e a suspensão dos prazos processuais, através das Portarias número 53, de 12 de março de 2020, número 63, de 17 de março de 2020, e 77/2020, isso no âmbito da Justiça Estadual, da Justiça Federal e da Justiça especializada do Trabalho, além do próprio CNJ, STF, Superior Tribunal de Justiça (STJ), Superior Tribunal Militar (STM), Tribunal Superior do Trabalho (TST) e Tribunal Superior Eleitoral (TSE); audiências, perícias, avaliações e tantos outros atos foram cancelados. No entanto, as ditas Justiças encontram-se a laborar na forma remota, em outras palavras, direitos e garantias através do pleito de advogados e de decisões judiciais, que, mesmo neste momento de pandemia, estão sendo garantidos.

A Associação dos Magistrados de Sergipe (Amase) informou que em nove dias, no período de 16 a 24 de março do ano em curso, foram produzidos: 4.165 decisões, 5.749 sentenças, 21.794 despachos. Ainda segundo informativo do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 20ª Região, no período de 30 de março a 12 de abril do ano corrente, foram prolatadas 1.731 sentenças, 1.210 decisões e 4.709 despachos.

A propósito, tamanha a importância do advogado e do Estado Juiz em tempos de pandemia, que, em data de 19 de abril de 2020, a Folha de S.Paulo noticiou “Sem vagas no SUS, doentes vão à Justiça para governo bancar UTI privada no Amazonas”. Ainda, no mesmo sentido do Conjur⁶: “Corregedoria cobra cumprimento de liminar sobre assistência médica no Amazonas”, prossegue a matéria “O Corregedor Nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, enviou um ofício ao corregedor-geral do Amazonas, cobrando providências para o cumprimento de uma liminar que determina assistência aos pacientes infectados pela Covid-19 e que estão em macas e cadeiras nos prontos-socorros do Estado”.

Dita liminar foi deferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública de Manaus, no dia 15 de abril último, em ação civil pública movida pelo Ministério Público em face do governo do Estado. O Parquet acionou a Corregedoria, alegando que, até o momento, sequer foi cumprida a intimação do Estado do Amazonas.

Pertinente e contemporânea, a notícia publicada no site G1, de 28 de março de 2020, com acesso em dito dia, às 17h34: “Justiça obriga Estado a prestar atendimento hospitalar a pacientes de Presidente Venceslau com suspeita de coronavírus”.

Com efeito, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população estimada de Sergipe é de 2,29 milhões de habitantes, e a população brasileira de 211.420.086. Assim, ao nosso modesto sentir, em caso de ineficiência do setor público de saúde, deverá o Estado, mediante ordem judicial, ser compelido a prestar dita assistência à saúde, ainda que, na rede privada, aliás como já decidido pelas Justiças do Amazonas e de São Paulo.

Momentos difíceis passa o Brasil neste ano de 2020. A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a propósito, tem buscado, através dos dirigentes, minimizar as angústias do povo brasileiro. Inácio José Krauss de Menezes, presidente da OAB/SE, assim se pronunciou sobre o momento de pandemia que vivemos: “Em 85 anos da OAB/SE, esse é o período mais crítico e difícil que a advocacia está passando. Temos a plena consciência da prioridade da saúde e da vida dos advogados sergipanos, mas, também, não podemos olvidar das necessidades econômicas advindas em circunstância da pandemia. Procuramos minimizar, em todos os aspectos, os efeitos dessa crise que assola a advocacia, refletindo as dificuldades que estamos passando e já olhando para o futuro pós-pandemia, com uma advocacia saudável, mais introduzida no mercado de trabalho e adaptada às novas ferramentas de trabalho que surgiram em decorrência da Covid-19 no meio jurídico. Eventos históricos que envolveram guerras, revoluções e outras pandemias, o porvir sempre trouxe inovações”.

Raimundo Cândido Júnior, presidente da OAB/MG, assim se pronunciou sobre o mesmo tema: “E a ciência da paz é exatamente a paciência. Nestes tempos de quarentena gerada pelo coronavírus, como nunca se exige de nós a paciência. Paciência para com Deus, que é fé. Paciência para com nós mesmos, que é esperança, do verbo esperar, que significa fazer a nossa parte, ou seja, observar a recomendação do isolamento social. E paciência para com o próximo, que é caridade, é amor! Exercitemos, pois, como nunca, as virtudes teológicas, da fé, da esperança e da caridade! Paciência, paciência e paciência! Afinal, a calma acalma a alma”.

Publicada em abril de 2020, a obra “A Cruel Pedagogia do Vírus” pelo cientista social português Boaventura

de Sousa Santos, trata dos aprendizados emancipatórios que as sociedades poderão tirar da crise causada pelo novo coronavírus: “A pandemia e a quarentena estão a revelar que são possíveis alternativas, que as sociedades se adaptam a novos modos de viver quando tal é necessário e sentido como correspondendo ao bem comum. Esta situação torna-se propícia a que se pense em alternativas ao modo de viver, de produzir, de consumir e de conviver nestes primeiros anos do século XXI. Na ausência de tais alternativas, não será possível evitar a irrupção de novas pandemias, as quais, aliás, como tudo leva a crer, podem ser ainda mais letais do que a atual. Ideias sobre alternativas certamente não faltarão, mas poderão elas conduzir a uma ação política no sentido de as concretizar? No curto prazo, o mais provável é que, finda a quarentena, as pessoas se queiram assegurar de que o mundo que conheceram, afinal, não desapareceu. Regressarão sofregamente às ruas, ansiosos por voltar a circular livremente. Irão aos jardins, aos restaurantes, aos centros comerciais. Visitarão parentes e amigos, regressarão às retinas que, por mais pesadas e monótonas que tenham sido, parecerão agora leves e sedutoras”.

Pontofinalizo, por ora, desejoso de que, daqui a alguns meses, os pássaros voltem a cantar, que os cânticos deles sejam belos, que a brisa volte a acariciar nossos rostos, que todos nós possamos caminhar entre vales, matas e montanhas, e de mãos dadas.

¹ MARTINO, José. 1348 A Peste Negra, Ed. Excalibur, 2017.

² https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_epidemias, acesso em 22/04/2010 as 20:44:03hs.

³ LEWANDOWSKI, Enrique Ricardo. Covid-19 e federalismo, São Paulo: Jornal Folha de São Paulo, edição 33.257, 22.04.2020, fls. A3

⁴ BRASIL. Constituição (1988) Constituição da República Federativa do Brasil, Brasília: Senado, 1988.

⁵ MELO, Edson Ulisses de. Os Direitos Humanos e os Humanos Direitos, Aracaju SE: Jornal da Cidade, edição de 03.04.2020.

⁶ Revista CONSULTOR JURÍDICO, 19 de abril de 2020, acesso em 15h01.

⁷ SOUSA SANTOS, Boaventura. A Cruel Pedagogia do Vírus, Coimbra: Ed. Almedina, abril, 2020.

[*] Edson Alexandre da Silva é conselheiro estadual da Ordem dos Advogados do Brasil / Seccional Sergipe (OAB/SE) e presidente da Regional da OAB/SE “Alto Sertão”, acadêmico da Academia de Letras do Amplo Sertão Sergipano, cadeira número 28, coautor da obra “Comentários e Reflexões aos Acórdãos do Ministro Marco Aurélio Mello – STF”.



Para comprar um imóvel,
consulte as diversas
opções que temos para
te oferecer.

EVEREST RESIDENCE

IMÓVEL PARA VENDA

METROPOLITAN JARDINS

IMÓVEL PARA VENDA



NEO RESIDENCE JARDINS

IMÓVEL PARA VENDA

NEO OFFICE JARDINS

IMÓVEL PARA VENDA



THAI RESIDENCE

LOTE PARA VENDA

MAUI HOME CLUB & HEALTH

LOTE PARA VENDA

**NÃO ENCONTROU
O IDEAL? TEMOS
MAIS OPÇÕES,
ENTRE EM CONTATO.**

(79) 9 9985-4222 · 3226-4222
Site: www.valorimobiliaria.com.br

   valorimobiliaria



VALOR

CENTRO DE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS

Av. Augusto Maynard, 163 São José
CEP 49.015-380 - Aracaju-SE

OAB/SE, agora, tem Comissão de Igualdade Racial

Por causa da pandemia, apenas a presidente Monalisa Dijean foi empossada presencialmente



Ascom/OAB-SE

Comissão se reuniu para acertar detalhes sobre a cerimônia de posse, que não aconteceu por causa da pandemia de Covid-19

A Ordem dos Advogados do Brasil / Seccional Sergipe (OAB/SE), agora, tem uma Comissão de Igualdade Racial. O órgão é composto por advogadas e advogados negros e atua em prol do combate à discriminação, da defesa da efetivação da igualdade de oportunidades e do salvaguardo dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos.

No dia 10 de março, em reunião com Inácio Krauss, presidente da OAB/SE, e Ana Lúcia Aguiar, vice-presidente da entidade, os integrantes da Comissão discutiram os encaminhamentos para a cerimônia de posse do órgão, que acabou não acontecendo, devido à medida de isolamento social em decorrência da pandemia de coronavírus (Covid-19), que impede eventos e reuniões, a fim de evitar aglomerações e a

consequente proliferação do novo coronavírus.

Apenas Monalisa Dijean, presidente da Comissão, foi empossada presencialmente ainda em março. A advogada ressalta a importância da representatividade na Ordem. “A Comissão fará com que advogados e advogadas negros se sintam representados dentro da instituição. Presidir esse grupo traz um sentimento de vitória. Desde quando eu estudava para o Exame de Ordem, olhava as comissões e o site da OAB e não via representação da minha cor e raça. Sinto-me, hoje, lisonjeada”, afirmou.

Grande passo

A vice-presidente da Comissão será a advogada Clara Arlene Ferreira. Segundo ela, trata-se de grupo de advogados e advogadas negros unidos em Sergipe com a proposta de realizar trabalhos em prol não somente da advocacia, mas, também, da população negra do Estado. “Essa é uma medida de imensa importância para todos nós”, disse Clara.

Para o advogado Wesley Santana Santos, que ocupará o cargo de secretário-geral da Comissão, é um grande passo. Para ele, a dimensão dessa conquista é enorme. “Proporcionará a questão do pertencimento: advogados e advogadas perceberão que nossa entidade também é composta por pessoas negras. Isso dará um grande acolhimento”, avaliou.

Inácio Krauss, presidente da OAB/SE, disse que é motivo de grande orgulho para a atual gestão empossar a Comissão de Igualdade Racial. “Com toda a certeza, os integrantes atuarão de forma exímia, com apoio integral da diretoria. Estamos verdadeiramente transformando um pouco o rumo da trajetória da OAB/SE”, declarou.



V O L V O

Volvo XC40, agora com motor Plug-in Hybrid.

Dois motores, três drive modes e uma proposta: a melhor condução, não importa a situação. O Modo Hybrid garante eficiência, o Modo Power potência e o Modo Pure uma condução 100% elétrica para a cidade. Descubra mais sobre a versatilidade desse SUV:

- Assistente de Condução Pilot Assist • Faróis Full LED com nivelamento automático.
- Tecnologia de frenagem automática City Safety.

VOLVO XC40 PLUG-IN HYBRID | OUR IDEA OF LUXURY

Fale com nossos consultores de vendas online e saiba mais.

volvocars.com.br  [/volvocarbr](https://www.instagram.com/volvocarbr)

STARK

Av. Tandredo Neves, 3960B. Ponto Novo
Telefone (79) 3234-8700
vendas@starkvolvo.com
Aracaju-SE



No trânsito o sentido é a vida.

Os impactos nas relações laborais em tempos de coronavírus (Covid-19)

Nesta edição, o formato da coluna Contraponto foi um pouco alterado. A pandemia do novo coronavírus (Covid-19) tem provocado diversas mudanças na sociedade. Por isso, pedimos que dois baluartes da advocacia trabalhista apresentassem as reflexões deles sobre o momento vivido e os impactos nas relações laborais. Sendo assim, os caros leitores foram brindados com dois textos que, a despeito de não serem antagônicos, acrescem a todas óticas distintas sobre a realidade atual do contrato de trabalho. Aproveite!

A Covid-19 e o fato do príncipe trabalhista

Marcos Póvoas [*]



Fotos: Arquivo Pessoal

A pandemia gerada pelo coronavírus (Covid-19) trouxe profundas consequências sanitárias, sociais, econômicas e jurídicas, e uma das áreas mais afetadas por este fato histórico foi a das relações de trabalho e o próprio Direito Laboral.

Diversos Estados tomaram decisões de isolamento parcial ou total da população, que impactaram sobremaneira as atividades empresariais e os contratos de emprego. À guisa deste cenário,

algumas atividades laborais foram paralisadas, gerando como consequência imediata as suspensões contratuais e, pior, resilições trabalhistas.

Nesta esteira, várias vozes levantaram a possibilidade da utilização do instituto do fato do príncipe para equacionar a questão relativa à responsabilidade e o quantum debeaturs das verbas decorrentes e, sobre o tema, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) traz o art. 486, regulando aspectos processuais e materiais.

Primeiramente, faz-se necessária a conceituação de caso fortuito ou força maior, pois o fato do príncipe se configura como subespécie deste gênero.

O art. 501, da CLT, conceituou a força maior como todo acontecimento inevitável, em relação à vontade do empregador, e para a realização do qual este não concorreu, direta ou indiretamente.

Parte da doutrina diferencia o caso fortuito da força maior. Porém, esta distinção não traria qualquer consequência ou benefício ao caso prático. Ademais, o Texto Consolidado os trata como sinônimos.

Passamos, então, às delimitações a respeito do fato do príncipe, tema central: entende-se por ser fato do príncipe, uma subespécie de força maior, em que há a paralisação temporária ou definitiva do trabalho em razão de ato de autoridade municipal, estadual ou federal, conforme art. 486 da CLT, in verbis:

“Art. 486 - No caso de paralisação temporária ou definitiva do trabalho, motivada por ato de autoridade municipal, estadual ou federal, ou pela promulgação de lei ou resolução que impossibilite a continuação da atividade, prevalecerá o pagamento da indenização, que ficará a cargo do governo responsável.”

Mister frisar que esta paralisação deve advir de ato unicamente estatal, portanto, não podendo o empregador concorrer de qualquer modo, sob pena de

desconfiguração deste. Além disso, o fato deve ser inevitável e imprevisível pelo empregador, conforme art. 501, § 2º, da CLT.

Importante acrescentar que o fato da ordem estatal tornar mais onerosa a atividade ou mais difícil sua execução, mas não a sua impossibilidade, afasta por completo a utilização do art. 486, da CLT.

Bastante esclarecedora é a lição de Maurício Godinho Delgado¹:

“De todo modo, a prática jurisprudencial raramente tem acolhido essa modalidade de ruptura do contrato, uma vez que considera as modificações e medidas legais e administrativas do Estado, que possam afetar a empresa, mesmo gravemente, como parte inerente ao risco empresarial. (...) Também não seria factum principis, de maneira geral, em princípio, o fechamento do estabelecimento por ato de autoridade administrativa sanitária, no exercício de sua atribuição fiscalizadora; menos ainda, o fechamento por decisão judicial (despejo, por exemplo).”

Isto porque, para a caracterização do fato do príncipe, faz-se necessária a opção da administração em emitir tal ato de autoridade, ou seja, a imprescindibilidade ou a necessidade imperiosa de edição do ato não caracterizaria o fato em destaque, afastando os ditames do art. 486, da CLT.

Esta é a posição de Francisco Ferreira Jorge Neto e Jouberto de Quadros Pessoa Cavalcante²:

“Antigamente, a expressão factum principis (fato do príncipe) representava ato arbitrário da autoridade executiva. Atualmente, compreende todo ato voluntário da Administração Pública que vem onerar as partes que com ela contratam.”

No caso da pandemia da Covid-19, decerto que não houve qualquer opção do Estado que não fosse a preservação da saúde pública em geral, ante o fechamento total ou parcial das atividades empresariais.

Deste modo, o Estado não agiu de maneira discricionária – no sentido de escolha da palavra –, mas, sim, de forma imprescindível e inexorável para a satisfação de um bem maior (saúde) em comparação a outros bens caros (livre iniciativa e trabalho), não havendo, portanto, a caracterização do instituto do fato do príncipe, podendo ser caracterizada como

verdadeira inexigibilidade de conduta diversa.

E mesmo que houvesse a configuração, o empregador continuaria a ser responsável pelo pagamento de todas as verbas decorrentes do distrato contratual, sendo imputada ao Estado apenas o pagamento da “indenização”, prevista ao cabo do art. 486, Consolidado.

Conforme lembra Godinho Delgado³, a indenização corresponde àquelas previstas por tempo de serviço (art. 477 e 478, da CLT) ou por tempo de serviço e estabilidade (art. 492, 497 e 498, da CLT).

Ocorre que as indenizações por tempo de serviço foram tragadas pelo instituto do FGTS quando da promulgação da Constituição Federal e sua regulamentação pela Lei nº 8.036/90, que estabelecem, em regra, o patamar indenizatório de 40% sobre o saldo fundiário, em caso de rescisão contratual, sendo os demais títulos resilitórios de responsabilidade do empregador.

E o Estado somente seria responsabilizado se o empregador, em eventual reclamação trabalhista promovida pelo empregado, em sua defesa, promovesse a intervenção de terceiros prevista expressamente no art. 486, § 1º, da CLT.

Ao fim, percebe-se que o instituto do fato do príncipe não é de fácil caracterização ou utilização, seja pelos seus requisitos (imprevisibilidade e não participação do empregador) e ato voluntário estatal (não caracterização da inexigibilidade de conduta diversa), seja pela pouca vantagem econômica (responsabilidade estatal pelo pagamento apenas da multa fundiária) ou por ato volitivo do trabalhador (imprescindibilidade de ação trabalhista promovida pelo empregado em face do empregador).

¹ DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 9ª Ed. São Paulo: LTr. 2010, p. 1.058.

² JORGE NETO, Francisco Ferreira e CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa. Direito do Trabalho. Tomo I. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2008, p. 709.

³ DELGADO. Op. Cit, p.1.058.

[*] Marcos Póvoas é professor, advogado e procurador do Estado de Sergipe. Mestre em Direito do Estado pela Universidade Gama Filho do Rio de Janeiro (UGF/RJ), é especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) e diretor de graduação da Faculdade de Direito 8 de Julho.

Pandemia, força maior e relações de trabalho

Marcos D'Ávila Fernandes [*]



Vivemos momentos sem precedentes na nossa história. De assombro, a pandemia da Covid-19 nos forçou ao isolamento social e, em vários casos, impôs a letargia produtiva através de sucessivos decretos do Executivo, em todas as esferas, que repentinamente proibiu a continuidade de um sem-número de atividades econômicas.

Ainda é difícil dimensionar o real impacto desse novo cenário sobre as diversas relações sociais, mas, certamente, as do trabalho e do

emprego foram (e ainda serão) imensamente atingidas. Institutos do Direito do Trabalho antes analisados quase que com interesse exclusivamente acadêmico, completamente esquecidos da dinâmica contratual ou da prática forense, ressurgiram, e nos vimos, os profissionais da área, premidos a uma “nova” inquietude.

Entre essas “velhas novidades”, o capítulo VIII, Título IV, Seção VI da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata de Força Maior nos contratos de emprego, especificamente nos arts. 501 e seguintes. Diversamente do Código Civil, a legislação trabalhista não se preocupou em problematizar a dicotomia entre força maior e caso fortuito, tratando comumente de quaisquer hipóteses que revelassem um “acontecimento inevitável” para o qual o empregador não houvesse concorrido, excetuadas (i) situações de imprevidência e (ii) circunstâncias que não afetassem substancialmente a situação econômica e financeira da empresa.

As ressalvas contidas no art. 501, na verdade, revelam a preocupação do legislador em não confundir as hipóteses de força maior, aqui tomado em lato sensu, com os riscos inerentes ao desenvolvimento da atividade econômica, estes assumidos integralmente pelo empregador (arts. 2º, 10 e 468 da própria CLT, entre tantos outros pertinentes).

Mas, voltando à pandemia da Covid-19, parecemos não haver dúvidas de que é típica hipótese de força maior, porque, ao menos no contexto brasileiro,

foi inevitável, não houve contribuição patronal para o seu surgimento, não se pode exigir previdência do empregador contra a contaminação coletiva e, como regra, trouxe graves impactos econômicos e financeiros para as empresas.

O ponto central, contudo, é identificar, a partir dessa premissa, quais as consequências jurídicas e as alternativas normativas postas ao alcance dos atores da relação de emprego. Quais os impactos que um fato típico de força maior pode gerar no vínculo de emprego? Essa é a questão mais sensível do debate. Obviamente, as repercussões possíveis são várias e em tantas searas que delimitaremos o debate a dois artigos da CLT, que tratam de rescisão contratual e de redução salarial.

A CLT, diversamente do que fez a legislação civil no art. 393 do CC/2002, não abona o contratante do pagamento de indenizações em casos de rescisão contratual por força maior. O art. 502 da CLT estabelece modalidades de indenização decorrente de rescisão contratual por força maior para empregados estáveis (na forma do art. 477 e 478) e não estáveis (metade da indenização sem justa causa). Convém destacar de logo que a estabilidade ali tratada diz respeito à chamada decenal, que caiu em desuso desde a criação do regime de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ainda na década de 1960. Além disso, para os contratos por prazo determinado, a indenização também é reduzida à metade.

A seu turno, o art. 503 da CLT trata da possibilidade de redução geral de salários, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) e desde que não inferior ao salário mínimo. Essa alternativa é de questionável aplicação, seja porque parte da doutrina entende-o revogado tacitamente pela Lei 4.923/1965, seja porque é de duvidosa constitucionalidade, frente o art. 7º, VI, da CF/88, como inclusive o Tribunal Superior do Trabalho (TST) já teve oportunidade de se pronunciar.

É bem verdade, por outro lado, que esse expediente veio a ser facultado na Medida Provisória 936/2020 e endossado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADI 6.363, mas sob pressupostos e condicionantes diferentes, como, por exemplo, a existência de ajuste individual ou coletivo, comunicação à entidade sindical, redução proporcional de jornada etc. É, portanto, uma reflexão à parte.

Dito isto, a rigor e em tese, sob a égide da CLT, quedaria ao empregador a alternativa contida no art. 502 da CLT, para, grosso modo, rescindir o contrato de

emprego com o pagamento a menor da indenização correspondente. Mas isso não deve ser enxergado de maneira absoluta, pois há ressalvas importantes.

A primeira é que não basta a presença da força maior. É preciso que o fato conduza à extinção da empresa ou do estabelecimento onde o empregado trabalhe. Por certo, o conceito de extinção merece uma certa flexibilidade interpretativa para não condicionar à “baixa” formal da empresa, já que o comprometimento das atividades regulares durante largo ou indeterminado período, por si só, gera efeitos tão drásticos que simplesmente inviabiliza a perpetuação da empresa, sobretudo daquelas menores e/ou com limitação financeira.

A segunda advertência é que o próprio Poder Público, principalmente nas MPs 927 e 936, criou alternativas que atenuassem os impactos sobre os empregadores, flexibilizando inúmeras regras de compensação de jornada, antecipação de férias e de feriados, suspensão contratual, além da já citada redução salarial. Assim sendo, smj, seria necessário que o empregador demonstrasse, no caso concreto, a impossibilidade de continuidade da sua atividade econômica nada obstante todas as alternativas ava-

lizadas para preservação das relações de emprego.

Por fim, outro destaque é apropriado: a indenização decorrente da rescisão contratual, especificamente com lastro no art. 502 da CLT, é paga pelo empregador, e não pelo Poder Público. Não há de se confundir essa hipótese com aquela tratada no art. 486 da CLT, relativa a factum principis.

Diz-se dessas ressalvas, porque nos vemos diuturnamente defrontados com precipitadas soluções mágicas diante de um problema tão complexo como o que vivenciamos. É preciso cautela e bem compreender as limitações e as condicionantes normativas para que uma diminuição imediata do impacto financeiro sobre os empregadores não se torne um futuro e grave passivo trabalhista.

É a advertência que fica!

[*] Marcos d'Ávila Fernandes é advogado, graduado em Direito pela Universidade de Brasília - UNB (2006); mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP (2018); pós-graduando em Processo Civil pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG); presidente da Associação Sergipana de Advogados Trabalhistas (Assat) e sócio da banca “Fernandes Advogados Associados”. E-mail: marcos@fernandesadvogados.com.



**Inspeção Predial
com Drone**



A PRIME CONSTRUÇÕES OFERECE UMA GAMA COMPLETA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DESDE O PROJETO INICIAL ATÉ A CONCLUSÃO. TAIS SERVIÇOS COMO:

Manutenção e inspeção predial, laudos e perícias, recuperação estrutural, recuperação e conservação de fachadas, pinturas prediais, comerciais e residenciais, pintura especial em pastilha e revestimentos, revestimento de fachada em pastilha, mármore e granitos, impermeabilizações de: pastilhas, lajes, rufos, telhados; piscinas e etc. Lavagem de fachadas com hidrojateamento, construções e reformas em geral, projetos e gestão e fiscalização de obras, consultoria e assessoria para a saúde e segurança do trabalho.

www.primeconstruoesse.com.br

Av. Jorge Amado, 1.565
Bairro Jardins
Aracaju-SE

☎ (79) 3041-0302 | 9100-3725
99648-8563 | 99919-2974
☎ 99897-5168

OAB/SE realiza evento “Mulheres na Política: Viabilizando Candidaturas”

Encontro atraiu grande público, que compareceu em peso ao auditório do TRE/SE

No dia 9 de março, foi realizado com sucesso, no auditório do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE/SE), o evento “Mulheres na Política: Viabilizando Candidaturas”. Promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil / Seccional Sergipe (OAB/SE), por meio da Comissão de Direito Eleitoral e da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, o encontro reuniu um grande número de participantes interessados em obter informações sobre o processo eleitoral. O evento foi realizado em parceria com o TRE/SE e a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe (Alese), através da Procuradoria Especial da Mulher.

Representaram a OAB/SE o presidente Inácio Krauss, o presidente da Comissão de Direito Eleitoral Jefferson Feitoza de Carvalho Filho, a presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher Adélia Pessoa e a secretária-geral adjunta Andrea Leite de Souza, além de membros de comissões.

Inácio Krauss ressaltou a importância do evento para o estímulo da maior participação da mulher no pleito eleitoral. Segundo ele, muito embora tenha na legislação a previsão de a mulher participar da política, às vezes, essa participação está sendo apenas para compor um percentual de cota. “Esse evento visa fazer com que a mulher verifique qual é a verdadeira intenção que a legislação tem, que é a participação feminina efetiva na política. Um exemplo dessa falta de participação é a Câmara Municipal de Aracaju, onde, hoje, dos 24 vereadores, apenas uma é mulher”, salientou.

Reduzir desigualdade

Inácio Krauss destacou, ainda, que há uma certa resistência quanto à participação feminina. “[É preciso] Diminuir essa desigualdade, trazendo cada vez mais, com informações, a participação ativa das mulheres



Foram realizadas diversas palestras que destacaram a importância do papel da mulher na política de Sergipe



Mulheres da Capital e do Interior, inclusive, pré-candidatas a cargos eletivos municipais, participaram do evento

na política brasileira e, conseqüentemente, na política sergipana”, enfatizou.

O desembargador José dos Anjos, presidente do TRE/SE, falou da satisfação de o Tribunal sediar o evento. Segundo ele, o objetivo da atividade foi tentar formatar uma conduta em prol de um envolvimento maior da

mulher na política de Sergipe. “Todos nós sabemos da importância da mulher na vida da sociedade. Em toda atividade humana, a mulher tem buscado igualdade para conviver em harmonia. Quando a mulher alcançar uma participação efetiva na política eleitoral brasileira, os políticos terão uma visão diferenciada no contexto da sociedade. Falta exatamente a presença feminina com maior intensidade nos pleitos eleitorais”, argumentou.

Segundo o desembargador José dos Anjos, em 2016, Sergipe teve apenas o percentual de 14,48% das mulheres nas câmaras municipais do Estado, um número considerado insignificante. “Esse é um número que, com certeza, irá, a partir deste evento, se alterar, porque a mulher vai ter uma participação efetiva”, afirmou.

Visibilidade

Jefferson Feitoza de Carvalho Filho, presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/SE, disse que o evento teve como objetivo principal dar visibilidade à mulher que venha a ser candidata nas próximas eleições. “É uma capacitação fruto de uma parceria entre as três instituições – OAB/SE, TRE/SE e Alese – para fazer com que a mulher saiba o que ela precisa para ser candidata nessas eleições municipais, saber o que ela pode ou não fazer, quando ela precisa estar filiada, entre outras informações importantes”, explicou.

Jefferson Feitoza destacou, também, que a mulher deve ser conscientizada de que a questão não é apenas ser candidata, mas ser uma candidata efetiva, no sentido de participar para ganhar, sabendo que os partidos devem dar condições para que a mulher assim atue. Ele ressaltou, ainda, a grande participação feminina no evento. “As três instituições organizadoras fizeram a publicidade, e o nosso chamado chegou, inclusive, ao Interior, sendo atendido por um grande número de pessoas, que puderam assistir a palestras de profissionais com visões diferentes”, avaliou.

Adélia Pessoa, presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da OAB/SE, comentou que a proposta do evento foi contribuir para viabilizar candidaturas femininas, através de uma abordagem bem prática, possibilitando às interessadas as informações indispensáveis para a candidatura, como a necessária filiação partidária.

Ocupação de espaço

Adélia Pessoa ressaltou, ainda, que, além disso, o evento teve o objetivo de incentivar a mulher a ocupar

o espaço dela na política. “Espaço que também é nosso, que, apesar de constituirmos mais de 52% do eleitorado, ocupamos apenas menos de 15% das cadeiras das câmaras municipais. Em Aracaju, só existe, hoje, uma mulher vereadora, dentre 24 vereadores, o que representa menos de 5%, quando o eleitorado feminino de Aracaju, em 2016, era mais de 55%”, pontuou.

A presidente da CDDM destacou, também, a grande aceitação do evento. Disse que as pré-candidatas, inclusive, solicitaram a realização de outros eventos como esse, para o debate das questões pertinentes e para mais abordagem de aspectos práticos, com respostas ao questionamento das pessoas.

Desafio

Durante o evento, quatro temas foram abordados: “Pré-campanha e Propaganda Eleitoral”, ministrado pela juíza Dauquiria de Melo Ferreira; “Registro de Candidatura”, proferido pela advogada Ana Maria de Menezes; “Partidos Políticos e Sufragismo Feminino”, ministrado por Glória Grazielle, servidora do TRE/SE; e “Prestação de Contas e Candidaturas Laranjas”, proferido por Eunice Dantas, procuradora do Ministério Público Federal em Sergipe (MPF/SE).

Ana Maria de Menezes, integrante da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/SE, disse que é preciso despertar as mulheres para que participem da política. “É fundamental ressaltar a importância da mulher na sociedade como membro político. Os espaços dos poderes Executivo e Legislativo ocupados hoje pelas mulheres são ínfimos. Elas precisam despertar para o fato de que as leis necessitam das opiniões delas para que seja feito como um todo em benefício da sociedade. O cenário é muito desafiador, de maioria masculina, e as mulheres precisam participar pelo crivo do partido político, sendo o primeiro passo a convenção partidária”, declarou.

Ana Maria ainda destacou como fundamental a instituição das cotas de gênero em 30% pelo menos e a apresentação do número de mulheres nessa participação. “É um desafio para a mulher que ainda é iniciante nesse campo político. Não que ela não tenha capacidade, porque temos mulheres de destaque em várias áreas, mas, na política, as mulheres esbarram em várias questões que ainda são muito preliminares para que consigam alcançar um percentual adequado e igualitário para a sociedade”, disse.



Rodolfo Santana de
Siqueira Pinto [*]



A Ação de Investigação Judicial Eleitoral em perspectiva

Um novo olhar sobre o raio de alcance dos processos eleitorais e da própria Justiça Eleitoral

Caros amigos, nesta edição, vou me permitir algumas quebras de protocolo. Como vocês poderão ver, o presente texto não possui enfoque exclusivo em matéria processual, mas tem no direito processual uma espécie de, digamos, causa de pedir remota.

Penso que o tempo de confinamento em virtude do coronavírus tenha me feito olhar certos institutos com outra perspectiva. E, como é ano de eleição, nada melhor do que explorar e refletir sobre os institutos do direito processual eleitoral, via de consequência, sobre o papel da Justiça Eleitoral.

Como os que me acompanham mais de perto sabem, divido minha advocacia em dois fronts (termo

que bem define a advocacia, pois é, de fato, uma grande batalha), militando na Justiça Comum e também na esfera eleitoral, o que me faz ter especial carinho pelo tema aqui tratado.

Pois bem, a Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE), para quem não conhece, é o instrumento utilizado para se apurar conduta abusiva de determinado ator eleitoral, não necessariamente candidato, com potencial de desequilibrar o pleito eleitoral. O citado abuso pode vir na dimensão política, econômica ou mesmo pelo uso indevido de meios de comunicação, e, se configurado, pode ensejar cassação do mandato e/ou inelegibilidade de quem praticou a conduta abusiva ou de quem dela se beneficiou.

A referida ação, portanto, tem lugar quando é necessário investigar e eventualmente punir quem desequilibrou o pleito eleitoral lançando mão de alguma condição especial para isso, e, com efeito, vulnerando a tão falada paridade de armas, isto é, a igualdade de condições entre os que disputam uma eleição.

Ok, até aqui nenhuma novidade. A questão é que a poderosa ação traz com ela um incômodo problema: o período de ajuizamento. Para se apurar eventual abuso apto a vulnerar determinada disputa eleitoral, a AIJE somente pode ser ajuizada após a fase de registro de candidatura.

Nesse ponto, podemos verificar que temos um vácuo no que refere à necessidade de barrar/interromper eventuais abusos praticados no período pré-eleitoral, aqui compreendido como de 1 de janeiro do ano eleitoral até o registro de candidatura, ainda que tais abusos possam ser sindicados por meio de AIJE protocolada no intervalo permitido, isto é, após o registro.

Mais para a frente, temos que a redução do período de campanha afeta o coração deste instituto processual, pois, ainda que uma eventual AIJE seja julgada procedente em face de um candidato eleito, a instabilidade e o prejuízo estarão configurados, sendo que tais prejuízos poderiam ser plenamente evitados caso pudéssemos lançar mão da ação mesmo em período pré-eleitoral, incluindo eventuais tutelas de urgência.

A propósito, vale conferir o que ensina o Doutor Guilherme Gonçalves¹, membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político:

essa ações típicas, vocacionadas à repressão ao abuso de poder, pela visão clássica e hegemônica anterior à vigência da Lei 13.165/2015 concentrar-se-iam, todas, no período de disputa eleitoral. Mesmo que se admitindo a sindicabilidade de cognição retrospectiva dessas ações abusivas, para alcançar inclusive fatos supostamente substanciadores de abuso em quaisquer dos períodos pré-eleitorais, o fato da redução do período específico de campanha eleitoral, somado à impossibilidade de modificação do cenário de candidatos ao pleito após o dia 12 de setembro do ano da eleição, introduz um elemento de ineficácia relativas dessas tutelas. Que, a toda evidência, e ainda que não impeça eventual punição e restabelecimento da “normalidade e legitimidades das eleições”, na dicção do § 9o do art. 14/CF (com a cassação do abusador e a

convocação de novas eleições), torna-se fatal diante do direito à igualdade de disputa para os demais contendores do pleito – ou seja, se a cassação transitar em julgado[1] após o dia 12 de setembro (em 2016 – nos demais, o prazo máximo de substituição de candidatos sempre será o de 20 dias antes da data para a eleição), necessariamente todos os demais contendores terão que se submeter a um novo pleito. A toda evidência, iniciando-se o período de eficácia dos pedidos de registro em 15 de agosto do ano da eleição, é efetivamente impossível que alguma AIJE transite em julgado em até 20 dias antes da data da eleição – quando, diante da nova redação do parágrafo 3º do art. 13 da Lei 9.504/97[2], resta fixado o limite de substituição de candidatos.

Abro um parêntese para afirmar que a presente reflexão não tem nenhuma intenção de castrar os gestos inerentes a uma campanha eleitoral. Penso que uma campanha eleitoral deva ser uma festa social, com participação de todos (ao contrário do que vem ocorrendo hoje), contudo, sem admitir o uso de mecanismos escusos com o condão de vulnerar a desejada igualdade de condições entre os candidatos.

Talvez, se concentrarmos nossos esforços para coibir condutas realmente abusivas, poderíamos, na contraface da moeda, liberar outros aspectos que são caros em uma eleição, a exemplo das propagandas eleitorais.

É claro que a vindicada igualdade não existe no plano prático, mas indubitavelmente deve guiar a atividade eleitoral para que possamos, enfim, proceder a justa escolha de nossos representantes.

Um forte abraço e até a próxima!

¹ GONÇALVES, Guilherme de Salles. A defesa da igualdade de chances e da legitimidade do exercício do sufrágio passivo, o direito à justa disputa e um (novo?) prazo para interposição de Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) diante da Reforma Eleitoral da Lei n. 13.165/2015: uma questão de respeito à democracia. In: DA COSTA, Daniel Gomes Castro, ROLLEMBERG, Gabriela; KUFA, Karina; CARVALHO NETO, Tarcizio Vieira. Tópicos Avançados de Direito Processual Eleitoral. Belo Horizonte: Arraes editores, 2016, pp. 433-459.

[*] Rodolfo Siqueira Pinto é bacharel em Direito pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), pós-graduado em Direito e Processo Civil e em Direito do Estado; sócio-fundador do escritório Siqueira Pinto Advogados, presidente do Instituto de Direito Público de Sergipe (IDP-SE), membro fundador do Instituto Sergipano de Direito Eleitoral, professor, palestrante e colaborador de eventos e obras jurídicas.



REVISTA ADVOGADOS LANÇA EDIÇÃO 6 NO CELI MALL DECOR



No dia 19 de dezembro de 2019, aconteceu o lançamento da sexta edição da **Revista Advogados**, uma publicação da Remacre Comunicação. O evento contou com a presença de advogados, magistrados, arquitetos e designers de interiores. Destaque para a empresária Maria Celi Barreto, diretora-presidente do Celi Mall Decor, onde foi realizado o coquetel de lançamento, e Luciano Barreto, diretor-presidente da Construtora Celi. Também participaram o advogado Eduardo Ribeiro, o ex-senador e médico Francisco Rollemberg, Osório de Araújo Ramos, presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJ/SE), entre outros. A edição foi também uma homenagem a Carlos Ayres Britto, ex-ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), que ilustrou a capa e o recheio da revista.







Luis Alberto Meneses toma posse como procurador-geral de Contas

O Tribunal de Contas do Estado (TCE/SE) recebeu diversas autoridades e representantes de instituições públicas, na manhã do dia 9 de março, para a posse festiva de Luis Alberto Meneses, como o novo procurador-geral do Ministério Público de Contas (MPC). A solenidade foi conduzida pelo conselheiro Luiz Augusto Ribeiro, presidente do TCE/SE. Luiz Alberto, cujo mandato irá até março de 2022, sucede o procurador João Augusto Bandeira de Mello. O novo procurador enfatizou que os desafios são grandes e as necessidades, urgentes.

Em meio aos membros do TCE, estiveram presentes, ainda, os conselheiros Carlos Alberto Sobral, Carlos Pinna de Assis, Susana Azevedo, Angélica Guimarães e Flávio Conceição, além dos conselheiros substitutos Rafael Fonsêca, Francisco Evanildo e Alexandre Lessa, e do procurador do MPC, Eduardo Côrtes. Também estavam entre os presentes, o desembargador Osório de Araújo Ramos Filho, presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE); Eduardo Barreto D'Ávila Fontes, procurador-geral de Justiça; a promotora Ana Paula Machado, esposa do empossado; José Carlos Felizola, secretário de Estado Geral de Governo, representando o governador Belivaldo Chagas; e Edvaldo Nogueira, prefeito de Aracaju.



Fotos: Divulgação



COSTA MARINA

IMÓVEL PARA ALUGUEL



Para **alugar** um imóvel, consulte as diversas opções que temos para lhe atender.



Se você é proprietário e deseja **alugar** seu imóvel com rapidez, fale agora com a VALOR.



PONTO **COMERCIAL**

IMÓVEL PARA ALUGUEL



HORIZONTE **JARDINS**

SALA COMERCIAL PARA ALUGUEL



INOVATTO **ATALAIA**

IMÓVEL PARA ALUGUEL

**NÃO ENCONTROU
O IDEAL? TEMOS
MAIS OPÇÕES,
ENTRE EM CONTATO.**

(79) 9 9850-5222 · 3226-4222
Site: www.valorimobiliaria.com.br
f @ valorimobiliaria

 **VALOR**
CENTRO DE SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
Av. Augusto Maynard, 163 São José
CEP 49.015-380 - Aracaju-SE

Desembargador Diógenes Barreto é empossado como membro substituto do TRE/SE

Na tarde do dia 3 de março, o desembargador José dos Anjos, presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE/SE), deu posse ao desembargador Diógenes Barreto como suplente da vice-presidente e corregedora, a desembargadora Iolanda Guimarães. O novo integrante (substituto) da Corte Eleitoral atuará durante o biênio 2020/2022.

No discurso de boas-vindas ao novo integrante do Tribunal, o desembargador José dos Anjos destacou que todos conhecem a capacidade profissional do magistrado que tanto honrou os demais durante os dois últimos anos como corregedor regional eleitoral. “O TRE/SE, mais uma vez, está contemplado com o profícuo trabalho que vossa excelência desempenha para a sociedade sergipana”, disse.

Estiveram presentes na posse Sandra Regina



Ricardo Ribeiro, Alessandra Cerqueira, José dos Anjos e Sandra Câmara na posse de Diógenes Barreto



José dos Anjos empossou Diógenes Barreto como suplente da vice-presidente e corregedora Iolanda Guimarães

Câmara, juíza membro do TRE/SE, Leonardo Cervino Martinelli, procurador regional eleitoral substituto, Rubens Lisboa, diretor-geral do TRE/SE, Ricardo Ribeiro, assessor de imprensa e comunicação social, e Alessandra Cerqueira, assessora dos juízes membros.

Fotos: Ascom/TRE-SE



Rústicos Atalaia

Sofá para varanda | Escrivaninha | Racks | Bancos | Aparador | Roupeiros

(79) 3243-1503 | 99148-7487

Av. Melicio Machado 165
(Maderreira Atalaia)

Próximo ao COE

rusticos atalaia

rusticos atalaia

rusticosatalaia@gmail.com





EVOLUÇÃO

APARELHO ORTODÔNTICO COM A
ESTÉTICA PERFEITA, TRABALHANDO
CONSTANTEMENTE ATRAVÉS DE
UM FIO TERMOATIVADO, ALINHANDO
SEUS DENTES EM MENOR TEMPO E SEM
DESCONFORTO



ORTOMASTER
clínica odontológica

AVENIDA MINISTRO GERALDO
BARRETO SOBRAL, 2131
CENTRO MÉDICO JARDINS, SALA 15

(79) 9 9978-8193

@CLINICAORTOMASTER

(79) 9 9906-5202

Andrea Carla Vera Lins é a nova procuradora-chefe da União em Sergipe

Fotos: Ascom/AGU



No dia 3 de março, no Plenário da Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Sergipe (OAB/SE), foi realizada a posse de Andrea Carla Vera Lins, nova procuradora-chefe da Advocacia Geral da União (AGU) no Estado. A solenidade foi muito prestigiada e contou com a presença de inúmeras autoridades, servidores da Advocacia Geral da União em Sergipe e familiares da procuradora-chefe.

Inácio Krauss, presidente da OAB/SE, prestigiou a cerimônia juntamente com representantes da Comissão de Advocacia Pública Luciano Luís Almeida Silva e Tiago Vieira. Muito feliz, Andrea Carla Vera Lins destacou que suceder Miguel Ângelo, que, segundo ela, teve uma gestão muito exitosa, é uma grande responsabilidade. Ressaltou, ainda, o desafio que enfrentará e disse que dará continuidade ao trabalho realizado por ele.





CORRETORA
Protege
SECURITY



ESPECIALISTAS EM
SEGUROS PARA
ADVOGADOS



VIDA
SAÚDE
PREVIDÊNCIA
PATRIMONIAL
E MUITO MAIS...



Mateus Gouveia
Sócio Diretor



COMO FICARIA SUA RENDA, CASO NÃO
PUDESSE TRABALHAR POR MOTIVO DE
DOENÇA OU ACIDENTE?

FIQUE PROTEGIDO FINANCEIRAMENTE E
NÃO PERCA SEUS GANHOS QUANDO VOCÊ
NÃO PUDER TRABALHAR.

CONTRATE AGORA MESMO A DIT
DIÁRIA POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA

 (79) 3142-0097

 (79) 99962-8429

www.protegesecurity.com.br

   protegesecurity



Edson Ulisses de Melo [*]

Os direitos humanos e os humanos direitos

ser humano, ao nascer, já tem direitos inalienáveis, intangíveis. Outros lhes são outorgados ao longo da vida, dependendo do local em que veio ao mundo, a estrutura política, econômica, ambiental, religiosa. Um elenco de direitos que pode ser mais amplo ou mais reduzido. Defender esses direitos significa defender os direitos humanos. Em seu rol, estão, dentre tantos outros, os da cidadania. Pois todo cidadão é homem, mas nem todo homem é cidadão.

Cidadania é um atributo formal que pode ser conquistado e perdido. O ser humano nasce com direitos impostergáveis, enquanto tal. O avanço ou o atraso das sociedades pode reduzir ou ampliar tais direitos, dependendo do grau de consciência ou valor em

relação ao homem. Daí surgirem as sociedades mais democratas ou menos democratas, as que respeitam e as que não respeitam os direitos humanos. O homem só pode perder a condição humana com a morte física. O cidadão pode morrer sem perder a condição humana. É a morte civil ou perda da cidadania.

Por essa razão, a defesa dos direitos humanos não pode ser vista como a defesa dos humanos direitos, mas a garantia de todos os direitos que ornaram a figura humana, o ser humano. Assim, poderia ser conceituado como garantismo defender a aplicação das leis, inclusive àqueles que as descumprem. Porque cometer um delito, infringir a lei, não significa perder o direito, ter direitos. Ainda que alguns sistemas totalitários assim entendam e pratiquem, isso não significa



que um acusado não tenha direitos que não mereçam ser respeitados, pois existem determinados direitos inerentes ao homem que se sobrepõem aos direitos estabelecidos por um determinado regime ou sistema.

Convém destacar que, na Alemanha de Hitler, o regime era de direito, mas não se respeitava os direitos humanos dos judeus, por exemplo. Partindo do princípio de que a todo crime corresponde a uma pena previamente estabelecida (princípio da reserva legal), fora deste, ou seja, a aplicação de uma pena a um réu que cometeu um crime diversamente daquela prevista, estar-se-ia violando os direitos humanos desse réu.

Ainda que o crime seja praticado com requintes de crueldade, ou seja, até mesmo hediondo, deve ser aplicada ao caso a pena prevista para tal, nada mais além disso. Defender direitos humanos não significa defender impunidade, mas a defesa dos direitos reconhecidos e estabelecidos pelo sistema em relação ao homem. Fora disso, o que se vê são violações a direitos, de acordo com a repercussão do delito ou da natureza ou qualidades da vítima. O senso comum, estimulado pela mídia não especializada, cobra muitas

vezes penalizações não previstas nas leis, ou mais rigorosas que estas, não importando se há justiça no julgamento proferido, se o direito da vítima em ver aplicado ao réu determinada pena respeita os direitos deste; pensa-se na pena mais grave, pouco importando os direitos do réu, principalmente quando este é um estranho e não se tem com ele qualquer vínculo.

Daí ser necessário admitir que o Estado aplicador das leis tenha que ser isento, não ter lado, sob pena de incorrer em erros judiciais irreparáveis. Todos nós, humanos, estamos sujeitos ao cometimento de delitos, não significando com isto que não tenhamos direitos humanos a serem defendidos.

Quem desconhece a célebre frase “quem não tiver pecados atire a primeira pedra”? Naquele momento, ninguém ousou atirar a primeira pedra. Hoje, quem ousaria? Nem por isto não se pode falar em direitos desrespeitados.

[*] Edson Ulisses de Melo é presidente da Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e membro do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) e do Instituto Brasileiro de Direito da Família (IBDFAM).

A Superlux supera qualquer expectativa!

Especialistas em comunicação visual e mídia exterior, produzimos tudo o que você imagina com a qualidade de quem tem mais de 60 anos de experiência no mercado.

Comunicação Visual
Totem, letreiro, banner, fachada,
personalizados, impressão digital,
painéis luminosos, Letras em alto relevo,
sinalização corporativa.

Mídia Exterior
Outdoor, Front Light, Painel de Led



R. Elizete Aragão Cabral, 166 - Inácio Barbosa, Aracaju - SE

@ Superlux.com.br

Comercial@superlux.com

79 3249-3334



Fachada da nova sede destaca a Sicredi Aracaju em área nobre, no Bairro Jardins

Fotos: Divulgação

Sicredi inaugura nova sede em Aracaju

Com ambiente projetado para proporcionar uma experiência diferenciada, instituição financeira cooperativa amplia o conceito de relacionamento com os associados

Com o objetivo de fomentar o desenvolvimento local e regional e como continuidade do projeto de expansão, a Sicredi Aracaju – instituição financeira cooperativa com mais de 4 milhões de associados em todo o Brasil, com atuação em 22 Estados e no Distrito Federal – está ampliando a presença dela na Capital sergipana. Para tanto, inaugurou, em 12 de março deste ano, a nova sede na Rua José Carvalho, 280, na Galeria Aracaju Boulevard, no Bairro Jardins.

Projetado para criar uma experiência ainda mais coo-

perativa, o espaço foi pensado para oferecer conforto, proximidade e interação entre os associados. Logo na entrada, uma área de recepção foi criada para orientar sobre a melhor opção de atendimento. Quem precisar esperar contará com a área de convivência, onde poderá tomar café, ler ou até mesmo aproveitar para realizar tarefas de trabalho. No autoatendimento, guarda-volumes estão disponíveis para facilitar a mobilidade dos associados.

A nova sede da Sicredi Aracaju também oferece uma área externa de convivência para estar cada vez mais à

disposição dos associados. Além da agência física, a cooperativa também oferece uma múltipla rede de canais de conveniência, como aplicativo mobile e internet banking, redes de autoatendimento e a conta digital Woop Sicredi.

Segundo Jorge Henrique Felipe de Almeida, presidente do Conselho de Administração da Sicredi Aracaju, a nova agência reflete plenamente a atuação da instituição financeira cooperativa, que, por meio de um relacionamento próximo e consultivo, identifica as necessidades dos associados, oferecendo-lhes soluções financeiras adequadas e viáveis. “Além disso, os resultados da cooperativa de crédito são revertidos para a região, contribuindo para o desenvolvimento local”, acrescenta Jorge Henrique.

Sobre a Sicredi

A Sicredi é uma instituição financeira cooperativa comprometida com o crescimento dos associados e com o desenvolvimento das regiões onde atua. O modelo de gestão da Sicredi valoriza a participação dos mais de 4 milhões de associados, os quais exercem papel de donos do negócio. Com presença nacional, o Sicredi está em 22 Estados – Acre, Alagoas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins – e no Distrito Federal, com mais de 1.700 agências, e oferece mais de 300 produtos e serviços financeiros (www.sicredi.com.br).



Diretoria da Sicredi Aracaju oficializa inauguração da nova sede com o descerramento da placa



Em discurso, Jorge Viana da Silva, diretor executivo da Sicredi Aracaju, destaca a importância da entidade



Jorge Henrique ressalta que a nova agência reflete plenamente a atuação da instituição financeira cooperativa



Convidados e associados lotaram a nova sede da Sicredi Aracaju no dia da inauguração



Ampla e moderna, nova sede da Sicredi Aracaju foi projetada para criar uma experiência ainda mais cooperativa

Carlos Garcia, o advogado dos sindicalistas

POR GILFRANCISCO SANTOS [*]

Jornalista, contista, advogado defensor de causas operárias e militante comunista com atuação em vários Estados da federação, o sergipano Carlos Garcia, uma das mais vigorosas e cultas inteligências da geração moderna de Sergipe, está completando 105 anos de nascimento, e a obra literária e política dele continua esparsa em inúmeros periódicos à espera de algum pesquisador corajoso para enfrentar as precariedades dos arquivos dos Estados da Bahia e de Sergipe.

Filho do comerciante e funcionário público Antônio Garcia Sobrinho, homem inteligente, fascinado pela política, amante das letras e das artes, e de Antônia Menezes Garcia, responsável pelas tarefas domésticas e educação dos filhos, Carlos Garcia nasceu em Rosário do Catete, em 9 de março de 1915, e teve nove irmãos.

Escritor, elegeu-se vereador em 1945 em Aracaju, Capital sergipana, pela legenda do PCB, e o cunhado, o médico baiano estadual Armando Domingues, foi eleito deputado estadual na Assembleia Estadual Constituinte de 1947. Os filhos do Sr. Antônio aprenderam as primeiras letras na cidade natal pelas mãos das professoras Rosa Garcia e Laudelina Fraga, exímias educadoras rosarenses. Cedo, encaminhou os filhos para os estudos em Aracaju, e eles ingressam primeiramente no Colégio Tobias Barreto. Em seguida, no Atheneu Sergipense.

No Atheneu, Carlos Garcia se destacou entre os colegas e publicou no jornal estudantil Voz do Estudante, nº1, a crônica “Meu Abraço” e, no nº3, “Carta aberta a João de Araújo Monteiro”. Como redator do jornal O Porvir, órgão do Atheneu, Carlos Garcia publicou, em 1932, o artigo “Lampião e Chevalier”. Um ano depois, conseguiu, no jornal em que trabalhava como revisor, publicar, entre novembro e dezembro, 11 crônicas “Cocktail”. Em 1934, publicou contos e

Carlos Garcia na época em que foi diretor do Jornal do Povo



Fotos: Reprodução

crônicas num jornal local. Na noite de 4 de junho de 1935, Carlos seguiu para Salvador pelo trem noturno, onde continuaria o curso na Faculdade de Direito da Bahia. Esse foi um ano muito fértil de produção literária. Publicou na revista da Academia Sergipana de Letras (ASL) três contos: “O Boneco Vermelho”, “A Sublime Homenagem” e “Derrocada”, e dois artigos de crítica literária: “Canções da Alegria Humilde”, livro do poeta baiano Florêncio Santos, e “O Romance dos Coiteiros”, livro de José Américo de Almeida.

O poeta José Sampaio (1913-1956) sempre impressionou Carlos Garcia, que confessou, em 1938, que “pela primeira vez via o povo em versos de um poeta sergipano”. O primeiro encontro dos dois ocorreu em 1933 na redação do jornal A República, órgão do Partido Social Progressista, dirigido por Gonçalo Rollemberg Leite (1906-1977), onde ele trabalhava como revisor, e Sampaio estava sendo admitido como diretor comercial.

Infância

Bons dias marcaram a infância de Carlos Garcia em Rosário do Catete, a correr bastante pelas ruas da cidade nas brincadeiras de criança. Estudava pela manhã no Grupo Escolar e brincava pela tarde. Uma infância comum partilhada como todas as crianças interioranas, a brincar de bola, banhos de bicas, gude, papagaio, banhando-se nos tanques e no Rio Siriri, correndo pela praça ou brincando de corre-corre com os amiguinhos ou o irmão Antônio. Na loja do pai, algumas brigas com colegas, que acabavam numa simples surra de chinelo.

Ambos criaram no quintal da residência uma cidadezinha de tijolos e barro, banco, batalhão e uma prefeitura, denominada Baturité, nome de origem tupi (butuira), que significa serra. A cidadezinha tinha automóveis, carro de bois, eletricidade movida à pilha e dois jornais manuscritos, que contavam com a colaboração das crônicas de Robério, irmão mais velho, além de financiar as despesas com o papel almaço. Um dos jornais era Correio de Vila Rica, dirigido por Antônio Garcia Filho, e o outro A Luta, dirigido por Carlos Garcia, que eram lidos por familiares e pessoas amigas, que elogiavam a iniciativas dos jovens.

O sonho de dirigirem um jornal impresso somente aconteceria em março de 1930 quando publicaram A Voz de Sergipe, no período em que se encontravam estudando no Colégio Atheneu Sergipense, o qual foi composto por ambos, contando com a supervisão dos primos, João e José Dantas Lima, que eram tipógrafos, e impresso nas oficinas gráficas do Centro Operário Sergipano. Durante a impressão do jornal, houve um acidente por inexperiência do operador, ficando a mão

esquerda de Antônio imprensada na máquina, causando uma enorme cicatriz. Segundo Antônio Garcia, Oswaldo Fonseca, de Estância, secretário do jornal e um dos redatores, juntamente com a prima Noca, cuidaram “do meu acidente, pois foi em época de férias e queríamos esconder dos nossos pais”.¹

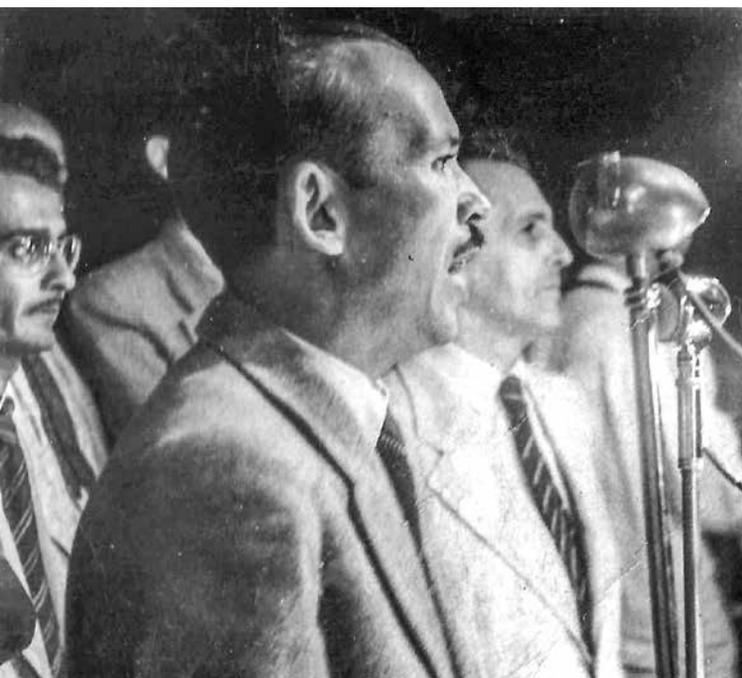
Amor por Rosário

Orador vibrante, político de esquerda, jornalista que ocupava lugar de destaque entre os intelectuais luminosos da época dele, como José Calasans, Artur Fortes, Mário Cabral, Paulo Costa, Joel Silveira, Sinval Palmeira, Freire Ribeiro, Aluysio Sampaio, Walter Sampaio e outros, Carlos Garcia ingressou na política transbordante de sadio nacionalismo, lutando pelos ideais do povo e da democracia, contestando os obstáculos injustos e descabidos diante do caminho certo que sempre quis trilhar.

Carlos Garcia demonstrou o amor dele pela cidade natal em vários textos. Sempre esteve ligado a Rosário do Catete por diversas razões, como descreveu numa das crônicas sobre Rosário, publicada em 1935, no Correio de Aracaju, quando revelou o amor pelo município e a admiração pelo poeta João Baptista de Moraes Ribeiro. Ele iniciou a crônica, afirmando que “Rosário foi sempre a menina dos meus olhos”.

Carlos descreve nomeando fatos e personagens folclóricas da cidade da adolescência: das brigas e das fuxicadas, de Fedepê e de Rufina, da Casa Primavera de Seu Antônio, do trem, da marionete de Seu Joãozinho, da loja de Joãozinho, do armazém de Abílio Curvelo, da loja Tem Tudo, da Rua de Pedra Cal, do Bugio e da Rua do Sol. Rosário do Padre Tojal, do Padrinho Yoyô, das eleições escandalosas, em que ressuscitavam defuntos para votar, das intrigas gostosas, Rosário do Seu Julito. E termina, revelando o seguinte: “O meu Rosário pobre, cheio de coisas boas e também de ruindade, mas sempre, de qualquer maneira, o meu Rosário”.

Carlos lembra sentindo a infância, a paz da terra natal, a preguiça gostosa das sombras nas calçadas, amando e sonhando à luz da lua, na noite cândida. Seguiu sempre cantando Rosário, aldeia inesquecível. Rosário é uma cidade lírica, romântica, cidade-berço de governadores, cidade de figuras lendárias. Sempre que podia revisitava Rosário.



Jornalista e advogado, Carlos Garcia ao lado de Carlos Prestes

Mais uma vez em terra natal, para comemorar juntamente com a família a chegada do irmão Luiz Garcia, que acabara de se tornar bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. O Porvir, jornal estudantil do Atheneu, do qual era redator, Carlos Garcia, na edição nº 5, de 15 de março de 1932, registrou a seguinte nota:

“Deixou-nos o jovem que encima esta notícia com destino o florescente Rosário. Moço inteligente e digno redator deste jornal é o distinto viajante a quem desejamos feliz viagem e breve regresso a nosso meio jornalístico”.

O Rosário, semanário humorista, noticioso, independente, dirigido por José Eduardo de Oliveira, informa em 1936 que o município era administrado pelo farmacêutico Polycarpo Diniz de Rezende e pelo coronel José Paes de Azevedo Sá, respectivamente, prefeito e presidente de Conselho, sendo os secretários respectivos, confrades igualmente pelos condignos compatriotas Ulyses Garcia da Rocha e Gercino Vieira de Melo, descendente do Barão de Maruim.

Carlos Garcia aprendera a cultivar de forma rigorosa a ética no trabalho e no proceder, a conquista pelo esforço próprio, a vocação política, a fidelidade aos princípios e aos amigos. O pai dele, em certa época, comandou a política em Rosário, junto com Pedro Pantaleão de Souza, o Pedrinho da Farmácia. Ele dirigia toda a estrutura da prefeitura, na época em que o compadre Matias Cruzeiro, proprietário da Fazenda Ilha, era prefeito.

Sair de Rosário quando criança era muito difícil. O deslocamento era lento, feito através do trem da Leste Ferroviária ou pelo saveiro que ancoravam em Maruim. Para Carlos, Rosário é testemunho de que foi um dos mais importantes palcos da História de Sergipe.

A nova cidade

Sempre preocupado com a educação dos filhos, no exato momento em que percebeu a alfabetização deles, os pais de Carlos Garcia tiveram que enviá-los para Aracaju, a fim de continuarem com os estudos, pois a cidade de Rosário do Catete não dispunha de condições para educá-los. Sobre essa atitude do pai, Luiz Garcia diz: “A iniciativa de colocar todos os filhos para estudar na Capital foi uma visão extraordinária do meu pai. Ele dizia que não tinha fazenda, não tinha fábricas, era um homem de classe média de Rosário e achava que só tinha uma coisa a explorar nos filhos: a inteligência. Só a inteligência seria capaz de assegurar uma vida melhor para todos nós. Naquele tempo, somente duas famílias mandaram seus filhos estudarem fora. A nossa e a do Juca, chamado

de Juca dos Oitocentos, proprietário rural e que levou os filhos aos estudos no Colégio Militar de Salvador”.²

Imediatamente, eles providenciaram alugar uma casa em Aracaju, para não internar os filhos. Convidaram Tia Elisa e a filha Rosidete para morarem com os sobrinhos. Inicialmente, chegaram, no ano de 1922, Luiz Garcia, Robério Garcia e Carlos Garcia. Somente três anos depois, chegou Antônio Garcia para estudar no Grupo Escolar Barão de Maruim, que ficava onde anos depois funcionou a Faculdade de Direito. Em seguida, foi matriculado no Colégio Tobias Barreto, instituição dirigida pelo professor José de Alencar Cardoso, conhecido como professor Zezinho. Por fim, ingressou, em 1928, no Atheneu Sergipense, com os outros irmãos e concluiu o curso secundário nesse colégio.

Em Aracaju, conheceram pela primeira vez a grande invenção do progresso do século XX, a luz elétrica, contato com novas frutas e a contemplação de uma nova paisagem. A residência da família em Aracaju, a princípio, ficava na Rua Santa Luzia. Depois, na Rua Maruim. Mas sempre passava as férias escolares em Rosário do Catete.

Jornal do Povo

Em 1947, quando a polícia de José Rolembert Leite fechou o Jornal do Povo, órgão da imprensa popular do PCB, um dos mais lidos da cidade, Carlos Garcia impetrou uma ordem de habeas-corpus ao egrégio Tribunal de Apelação. Após um qui-pro-quo dos diabos, saiu o relatório do desembargador presidente e foi concedida a palavra ao advogado do Jornal do Povo, Carlos Garcia, cuja oração longa e incisiva foi registrada por um jornal: “Teceu comentários em torno dos fatos já consumados, apreciando-os à luz do nosso direito constitucional, e, após exibir aos juizes os números mais recentes de Tribuna Popular, Classe Operária, antigo órgão oficial do P.C.B. e O Momento, da Bahia, sustentando o cabimento do habeas-corpus e a arbitrariedade do ato policial, concluiu confiante na vitória do direito, seguro de que o jornal do Povo voltaria a circular. Falou em seguida o procurador geral interino. Falou muito baixo e, por isso, quase ninguém ouviu. (...) Se o fechamento se deu em virtude do acórdão do Superior Tribunal Eleitoral, que determinou a cassação do registro do Partido Comunista, só àquele Tribunal e não ao Tribunal de Justiça de Sergipe, cabia conhecer do pedido.”³ Carlos Garcia assumiu a direção do Jornal do Povo a partir da edição de 23 de julho de 1947, em

Carlos Garcia se formou
na Faculdade de Direito
da Bahia



substituição ao companheiro João Batista de Lima e Silva, permanecendo até 18 de outubro do mesmo ano.

Parlamentar

Em sessão de março de 1948, o presidente da Câmara Municipal de Aracaju, vereador pelo Partido Comunista do Brasil, Carlos Garcia, denunciou à Câmara o processo que o Tribunal Eleitoral Regional estava movendo, a fim de cassar o mandato deles e do vereador Otávio José dos Santos, examinando o assunto sob o ponto de vista político e jurídico. Inscrito no expediente, o vereador do Partido Socialista Brasileiro, Antonio Garcia Filho, falou sobre a cassação dos mandatos dos vereadores comunistas Carlos Garcia e Otávio José dos Santos, pretendida pelo Tribunal Regional Eleitoral, examinando detalhadamente todos os pontos do processo.

Primeiro, o vereador usava da palavra, discorreu sobre o sistema democrático de governo, que, pela Constituição, permite as diversas correntes e opinião, vivendo mesmo destes entrecosques de ideias e de ideologias, que, paradoxalmente, encontram, neste ambiente, uma rota comum, um comum denominador, como forças de diversos sentidos que impulsionam o objeto numa só direção. Continuou o vereador Antonio Garcia Filho, dizendo que não se pode defender a democracia com processos totalitários; se o sistema soviético o fizesse, seria lógico na sua doutrina; porém, nunca a democracia usaria de processos antidemocráticos que não ficasse aniquilada no seu sentido e na sua prática.

O Nordeste em sua edição de 14 de março transcreve: “Esta Câmara, continua o orador, já reconheceu os direitos dos dois vereadores atingidos. Aqui, prestaram juramento. Aqui, votaram e foram votados. Aqui, foram designados para incumbências da própria Câmara, o que quer dizer, reconhecendo e confirmando os seus direitos regimentais. E, se estes são patentes, nada poderia ser feito sem o assentimento do plenário. Porém, de antemão, previa o orador não submeter esta Câmara aos intentos antidemocráticos de outrem, vez que tem havido no seio dos trabalhos legislativos compreensão e fé democráticas”.⁴

Militância

Carlos Garcia foi com José Sampaio, um agitador de ideias, um teórico da juventude do tempo dele, um líder dos estudantes com jornais e produções literárias próprias. Carlos marcou uma geração inteira, teve militância própria na política sergipana e se candidatou à

Câmara de Vereadores. Advogou muitas causas e, depois, fixou-se no Rio de Janeiro, onde exerceu funções públicas na estrutura da seguridade social.

Jornalista, redator e colaborador de vários jornais sergipanos, Carlos Garcia pertencia a uma geração marcada pela ânsia de liberdade dos jovens de Mensagem dos Novos de Sergipe: Enoch Santiago Filho, Aluysio e Walter Sampaio, Fragmon Carlos Borges, Joel Silveira, Lyses Campos, Floriano Garangau, João Batista Lima e Silva, Paulo de Carvalho Neto, Jaguanharo Passos e outros. Carlos Garcia não deixou obra publicada. A produção literária e política, iniciada em 1930, encontra-se dispersa. Dispomos de uma parte bastante significativa da obra dele coletada em periódicos dos Estados de Sergipe e Bahia. São contos, crônicas, poemas, discursos, entrevistas, críticas literárias e um capítulo do romance inédito “Chefatura”.

Morte

Vitimado por um ataque cardíaco, Carlos Garcia faleceu em 19 de fevereiro de 1971, na Guanabara, no Estado do Rio de Janeiro, após sofrer problemas nas coronárias. O corpo foi sepultado na tarde do mesmo dia no Cemitério de São João Batista, acompanhado até o lugar do eterno repouso pelos familiares: mulher, filhos, genros e noras. Em Sergipe, uma única nota saiu sobre o falecimento dele.

NOTAS

¹ Antônio Garcia Filho, Osmário Santos. Aracaju, Jornal da Cidade, 17 de dezembro, 1990.

² Luiz Garcia, Osmário Santos. Aracaju, Jornal da Cidade, 24 de setembro, 1990. Republicado no livro Memórias de Políticos de Sergipe no século XX, (Org. Afonso Nascimento). São Cristóvão, UFS, Apoio Cultural Banese/Fundação Oviêdo Teixeira 2002.

³ Sergipe-Jornal. Aracaju, 22 de maio, 1947.

⁴ O Nordeste. Aracaju, 14 de março, 1948.

[*] Gilfrancisco Santos é jornalista e professor universitário, membro do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe (IHGSE) e do Instituto Histórico e Geográfico da Bahia (IGHBA) / gilfrancisco.santos@gmail.com



Com auditório lotado, o jovem advogado Alberto Hora ministrou a palestra “Perspectivas empreendedoras na advocacia”

Palestra sobre perspectivas empreendedoras na advocacia acontece em Itabaiana

Evento foi promovido pela OAB/SE e aconteceu no campus da Unit naquele município

O auditório do Campus Itabaiana da Universidade Tiradentes (Unit) ficou pequeno para comportar a grande quantidade de estudantes de Direito que estiveram presentes ao evento. Promovida pela Comissão de Acadêmicos de Direito da Ordem dos Advogados do Brasil / Seccional Sergipe (OAB/SE), a palestra “Dedique-se de coração: uma conversa sobre as perspectivas empreendedoras na advocacia” aconteceu no dia 12 de março e agradou bastante os participantes.

Caio Bispo Santiago, presidente da Comissão de Acadêmicos de Direito da OAB/SE, ressaltou a importância do evento. Segundo Caio, em mais uma edição do Projeto Comissão de Acadêmicos Itinerante, eles foram calorosamente recebidos por todos os estudantes de Itabaiana. “Como é o objetivo deste projeto, pudemos estreitar os laços entre a Comissão e a comunidade acadêmica. Agradecemos a todos os presentes pelo excelente debate cons-

truído ao longo do evento”, enfatizou.

Leonardo Barros Chagas, presidente da Comissão Regional de Itabaiana, disse que o evento foi realizado pela primeira vez no Interior e visa aproximar o estudante de Direito à OAB. Destacou, inclusive, que o público que prestigiou o evento foi muito seletivo. “Foi uma palestra muito produtiva no sentido de que

deu o panorama da advocacia nos primeiros momentos, que é quando você vai realmente trilhar algum caminho, sendo advogado contratado, sendo um advogado autônomo. A gente, também, viu uma satisfação do estudante de Direito com a instituição, e isso nos deixou muito feliz”, declarou.

A palestra

O advogado Alberto Hora Mendonça Filho foi o palestrante do evento. Ele ressaltou a iniciativa que integra o Projeto Comissão de Acadêmicos Itinerante e destacou a participação dos estudantes que lotaram o auditório em plena quinta-feira à noite para ouvir sobre a advocacia, as possibilidades de trabalho e, sobretudo, a respeito do trabalho em equipe.

De acordo com Alberto Hora, a advocacia detém uma necessidade de trabalhar em conjunto, de ter o entendimento de inúmeros conteúdos que fogem ao ensino tradicional de Direito, a exemplo de gestão de pessoas, marketing jurídico, técnicas de negociação e oratória. Considera, aliás, que a Comissão de Acadêmicos de Direito da OAB/SE atua justamente nesse sentido. “A Comissão age para que seja possível que o aluno de Direito possa ser despertado para essa realidade e possa verificar que a advocacia é um caminho possível para se trilhar no futuro profissional dele e não apenas para o concurso”, ressaltou.

Raimundo Giovanni, coordenador do curso de Direito da Unit Itabaiana, salientou que, na verdade, os alunos foram brindados com a palestra “Perspectivas empreendedoras na advocacia” ministrada pelo jovem advogado Alberto Hora. “Foi uma conversa franca, sincera e objetiva sobre o cenário atual da advocacia e o rumo dela daqui por diante. Com certeza, foi de grande relevância para todos os presentes, servindo de inspiração e reflexão. A Coordenação de Direito da Unit Itabaiana agradece o empenho da Comissão de Acadêmicos de Direito da OAB/SE por estar atenta aos temas da atualidade e buscar compartilhá-los com os estudantes de Direito”, afirmou.

ENCONTRE O ALTO PADRÃO QUE VOCÊ MERECE NA **VALOR PRIVATE**



Lago Paranoá

Venda R\$ 2.600.000,00

Park Ville Condominium

R\$ 6.500.000,00 Venda



Park Ville Condominium

Venda R\$ 4.000.000,00

**NÃO ENCONTROU
O IMÓVEL IDEAL?
TEMOS MAIS OPÇÕES,
ENTRE EM CONTATO.**



Av. Augusto Maynard, 163 São José
CEP 49.015-380 - Aracaju-SE

+55 (79) 9 9670-4222 - 9 9972 - 5447

Site: www.valorprivate.com.br

valorprivate

AS TAÇAS

Existem muitas taças diferentes disponíveis no mercado. Aqui estão alguns pontos relevantes, a fim de ajudá-lo a escolher a mais apropriada.



Segure a taça pela haste próxima à base.



Taças sem chumbo podem ser limpas em lava-louças.



Taças de cristal com chumbo possuem de 1% a 30% de óxido de chumbo. Os cristais finos possuem cerca de 24%. Cristais com chumbo não oferecem perigo, a menos que fiquem em contato com o vinho durante muitos dias.



Quer comprar taças de vinho? Adquirir pelo menos dois modelos de taça mais adequados aos seus hábitos de consumo.



Com haste ou sem haste? A haste não afeta nem o aroma nem o gosto.

CRISTAL VERSUS VIDRO

As taças de cristal refratam a luz devido à presença de minerais. Os minerais também fortalecem o cristal, permitindo que as taças sejam bem finas. Tradicionalmente, taças de cristal contêm chumbo, mas, hoje, é possível encontrar várias opções feitas com magnésio e zinco. A maioria das taças de cristal sem chumbo pode ser lavada em lava-louças. As taças com chumbo, no entanto, são porosas e devem ser lavadas manualmente com sabão neutro.

O vidro é tecnicamente mais frágil que o cristal, mas as taças de vidro têm a parede mais grossa para torná-las mais duráveis. Taças de vidro podem ir para a lava-louças.

COMO O FORMATO AFETA O GOSTO

O bojo da taça afeta a intensidade do aroma, enquanto a borda determina a quantidade de vinho que atinge seu paladar.



IDEAL PARA VINHOS DELICADOS E AROMÁTICOS

O bojo largo libera mais aromas ao proporcionar uma exposição maior de vinho ao oxigênio.



IDEAL PARA VINHOS PICANTES E ENCORPADOS

O bojo estreito libera menos aroma, pois tem uma superfície menor de exposição.

ESCOLHENDO A TAÇA



SEM HASTE
150 ml
Para degustações casuais



PADRÃO BORDEAUX
150 ml
Tintos de médio corpo a encorpados com taninos elevados



PADRÃO BORGONHA
150 ml
Tintos leves, brancos, encorpados e vinhos rosés.



TINTO
150 ml
Tintos picantes, espumantes safrados e rosés



ESPUMANTE
150 ml
Preserva melhor o gás dos espumantes



BRANCO
150 ml
Branco, rosés e espumantes



SOBREMESA
90 ml
Fortificados e demais vinhos doces



Del Maipo

Wines and Gourmet

CONSTRUINDO
UM NOVO PALADAR
PARA QUEM PREFERE
SABOREAR O
MELHOR VINHO

☎ 99145-7366

📱 [dolmaipowines](#)

🌐 www.delmaipo.com.br



Narrativa somática de um corpo-mãe no filme

“Three Billboards Outside Ebbing, Missouri”

“Três anúncios para um crime”

Martin McDonagh, 115 min, 2017 – 16 anos

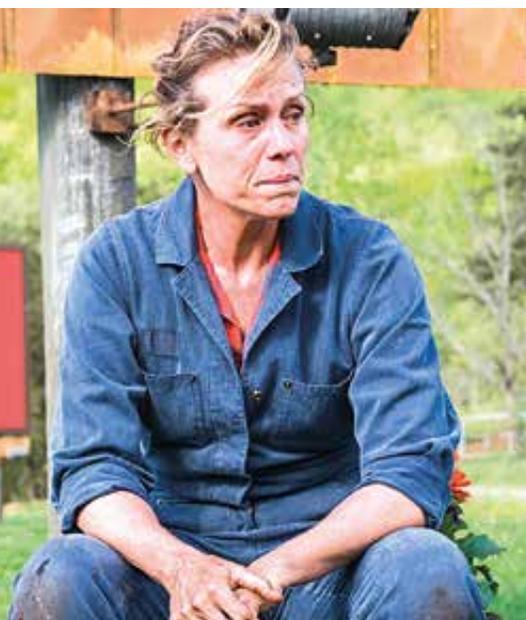


Wolney Nascimento Santos [*]

Nesta sétima edição da **Revista Advogados**, no espaço Cinema, abordaremos o filme “Three billboards outside Ebbing, Missouri” (Três anúncios para um crime), de Martin McDonagh, 2017. Este filme ganhou vários prêmios, entretanto dois foram na edição do Oscar de 2018 como Melhor Atriz para Frances McDormand (Mildred Hayes) e Ator Coadjuvante para Sam Rockwell (Policial Jason Dixon).

O filme parte da história da mãe Mildred Hayes que deseja descobrir quem assassinou e estuprou a filha Angela Hayes (Kathryn Newton) na pequena cidade de Ebbing, no Sul dos Estados Unidos.

Partiremos da perspectiva de análise do filme a partir da categoria do corpo em processo de emancipação. O corpo como uma “narrativa somática”, onde a imagem da personagem Mildred Hayes faz o percurso obstinado de descobrir, denunciar e ajudar as autoridades policiais da cidade a desvendarem quem matou a filha dele. E, também, para mim, o que há de maior neste filme é o sofrimento existencial da personagem: mãe-mulher que, na porta da maturidade da idade, encontra-se separada do marido (trocada por uma jovem de 19 anos), uma filha morta e um filho que pouco lhe entende.



Frances McDormand ganhou o Oscar de 2018 como Melhor Atriz por interpretar a mãe Mildred Hayes

Divulgação

Durante algumas cenas do filme, Mildred Hayes não fala. O corpo dela marcado pelo sexismo e machismo da relação conjugal que findou é quem fala. A trilha sonora assinada por Carter Burwell dá o tom melancólico do sofrimento da personagem, enquanto, num memorável flashback, descobrimos as agruras da relação mãe e filha. Agora, as atitudes dela são balizadas por uma emancipação política do corpo-linguagem e denúncia.

Pontos de reflexão

Empenhada em intensificar as investigações sobre a morte da filha, Mildred aluga três placas de outdoor na estrada antiga de Drinkwater, caminho da casa dela e acesso à cidade, com as seguintes frases: “Raped while dying” (Estuprada enquanto morria); “And still no arrests?” (E nenhuma prisão ainda?); “How come, Chief Willoughby? (Por quê, Chefe Willoughby?). Esta atitude estratégica de Mildred Hayes tem como objetivo reavivar a memória das pessoas e da polícia, colocando-se indiferente ao silêncio de todos.

Fechamento do filme

A cidade de Ebbing é tomada por um reboiço invisibilizado e silencioso. O chefe de polícia Bill Willoughby (Woody Harrelson) é questionado pelos meios de comunicação locais sobre a demora do esclarecimento do caso. Sem contar que Willoughby está doente com câncer. Em consequência aos fatos, o policial Jason Dixon atua em defesa de Willoughby, gerando situações de extrema violência na cidade, o que o levou a ser destituído do cargo de policial. E, em um encadeamento inusitado no roteiro cinematográfico, o diretor e roteirista Martin McDonagh coloca Mildred Hayes e o agora ex-policial Jason Dixon diante de um impasse único de encontrar o suposto assassino. A todos, uma boa sessão!

[*] Wolney Nascimento Santos é professor da Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação (SEED/SE) e mestre em Narrativas Sociais do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Cinema da Universidade Federal de Sergipe (PPGCINE/UFS). E-mail: wolneyns@yahoo.com.br.

Juntos vamos derrotar o vírus

*Unidos pela informação
e pela responsabilidade*

#imprensacontraovirus

REVISTA
ADVOGADOS



REVISTA
SOMESE
ÓRGÃO OFICIAL DA SOCIEDADE MÉDICA DE SERGIPE

PARA FAZER O
MELHOR NEGÓCIO
NA HORA DE **VENDER**
SUA EMPRESA,
CONTE **COM A GENTE**



A Strategy é especializada na intermediação para aquisições e fusões de empresas.



Atendimento via whatsapp

(79) 9 9972 5447 

Av. Augusto Maynard, n° 163,
São José, CEP 49.015-380,
Aracaju/SE (79) 3226 4200
contato@strategybr.com.br



Strategy[®]
Fusões e Aquisições